

LEIS

LEI Nº 7.679, de 25 de março de 2014.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 3.447, de 04 de abril de 1997, Reconhece de Utilidade Pública a Fundação “Pauli-Madi” Pro - solidariedade e vida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.447, de 04 de abril de 1997, que passa a ter a seguinte redação: “Reconhece de utilidade pública municipal a Fundação “Pe. Luiz Facchini” Pró-Solidariedade e Vida.” (NR)

Art. 2º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação “Fundação “Pe. “Luiz Facchini” Pró-Solidariedade e Vida, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade. (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.681, de 01 de abril de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SID	11.334.0010.2.0010.67	Serviço integrado ao trabalhador - SID	0100	159	3.4.4.90	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SID	11.334.0010.2.0010.68	Sustentabilidade desenvolvimento econômico - SID	0100	161	3.3.3.50	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.682, de 02 de abril de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.02	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.001135	Processos Administrativos – SES - FMS	0.1.02	XX	3.3.3.50	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.02	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.001135	Processos Administrativos – SES - FMS	0.1.02	25	3.3.3.90	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.683, de 08 de abril de 2014.

Denomina via pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua ROBERTO LEHM a lateral da Rua Santa Catarina que segue em direção à Rua Platão, localizada ao lado da edificação nº 3.611, com as dimensões de 16,00m x 300,00m, Bairro Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 21.936 de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Silvana Karla Jimenez Hernandez, Matrícula 14570, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de março de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

Jean Roberto Reinert, Matrícula 40249, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.937 de 13 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Alessandra Serafim da Silva, Matrícula 43035, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de março de 2014;
Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz, Matrícula 42151, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de março de 2014;
Pedro Engler Neto, Matrícula 41929, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 05 de março de 2014;
Satira Maria do Vales Zavodini, Matrícula 43819, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de março de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Cezar Augusto Suchard, Matrícula 44147, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 05 de março de 2014;
Chaiane Parizotto, Matrícula 43698, do cargo de Agente de Consultório Dentário, a partir de 05 de março de 2014;
Juliana dos Reis, Matrícula 42213, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 05 de março de 2014;
Renata Leite Lindoso, Matrícula 44103, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.971 de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Daniela de Souza Paulo Bastos, Matrícula 42079, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014;
Euronice Casas, Matrícula 43106, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de março de 2014;
Janaina Aparecida de Macedo, Matrícula 41977, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2014;
Joana Aparecida Caetano Castelari, Matrícula 42060, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 06 de março de 2014;
Noemia Catarina dos Santos, Matrícula 42259, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.027, de 06 de março de 2014.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 06 de março de 2014:

- Solange Alvarez Rocha, Matrícula 44471, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretário da Saúde interina e cumulativamente

DECRETO Nº 22.031 de 06 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.
NOMEIA a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria de Educação:

- Gisele Teresinha de Souza Cardodo, Matrícula 44543, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.034 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Jurandir de Azevedo, Matrícula 24665, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 07 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.046 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Schirley Luz dos Santos, Matrícula 43624, do cargo de Cozinheiro, a partir de 10 de março de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Andréia Vidaletti Matos Justino, Matrícula 42538, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 10 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.055 de 11 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria de Educação:

- Paulo Delmonego, Matrícula 44516, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia;
- Beatriz Maria de Oliveira Torrens, Matrícula 44533, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências;
- Carolina Aparecida Marcelino Schmitt, Matrícula 44560, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.056 de 11 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 167 (cento e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolini Arnaud Rosa, Matrícula 44514, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanderlei Roberto Maia, Matrícula 44526, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Geografia, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Cristine Andrade de Oliveira, Matrícula 44530, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de abril de 2014;
- Marilise de Oliveira Nunes, Matrícula 44536, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 96 (noventa e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jackson Prata do Nascimento, Matrícula 44532, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da

lei citada:

- Reginaldo da Silva Lemes, Matrícula 44535, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joice da Silva Mariani, Matrícula 44542, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Ciências da Religião, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 8 (oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sueli Kohlbach Fleith, Matrícula 44544, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cleonice Garcia Correa, Matrícula 44546, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina de Souza Arent, Matrícula 44556, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 22.065, de 13 de março de 2014.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 18.888, de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSÉ AYRTON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 19.135, ocupante do cargo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 25 de janeiro de 2012, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2012, data de publicação do Decreto nº. 18.888.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 22.067 de 13 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Ost Van Gysel, Matrícula 44531, para o cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 01 de abril de 2014;
- Morgana Leonora Coral, Matrícula 44545, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana da Silva Terluk, Matrícula 44557, para o cargo de Telefonista, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Longen, Matrícula 44559, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e ses-

senta e cinco) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana de Mendonça Chiusa, Matrícula 44553, para o cargo de Médico Medicina do Trabalho, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Administração, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Roberto Braga do Rosário, Matrícula 44561, para o cargo de Analista de Tecnologia Informação, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlene Mazotti, Matrícula 44450, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Andréia Coelho, Matrícula 44515, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Janine Viviane Bluse Willemann, Matrícula 44517, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 01 de abril de 2014;
- Patricia Makeli Hoffmann de Souza, Matrícula 44519, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Raquel Rodrigues, Matrícula 44520, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Débora Regina Santos de Souza, Matrícula 44521, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Leila Regina Correa Navarro, Matrícula 44524, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Adriana Dias Pereira Bolduan, Matrícula 44525, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 01 de abril de 2014;
- Rafaela Lima Siqueira, Matrícula 44527, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Rosangela Neumer Gon, Matrícula 44528, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Elisangela Cristina Machado Budal, Matrícula 44529, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Denise Maria Rodrigues da Silva, Matrícula 44534, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Vanessa da Silva Junkes, Matrícula 44537, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Rosiane Maria de Jesus Trindade, Matrícula 44538, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Christiane dos Santos Lussoli, Matrícula 44539, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Grasielle Roberta de Oliveira Moreira, Matrícula 44541, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2014;
- Maria Nazaré Silveira Costa, Matrícula 44548, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Iara Aparecida Xavier, Matrícula 44549, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;
- Janaína Carla Sikorski Schroder, Matrícula 44550, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2014;
- Priscila Alexsandra Batista, Matrícula 44551, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2014;
- Patrícia Inácio dos Santos, Matrícula 44554, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014;
- Eduardo Valente, Matrícula 44555, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2014;
- Sonia Fernandes Mussato, Matrícula 44564, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Felício, Matrícula 44558, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.070, de 13 de março de 2014.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 13 de março de 2014:

- Inez Dias Aguiar, Matrícula 44501, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril

de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Larissa Grun Brandão Nascimento Secretário da Saúde interina e cumulativamente

DECRETO N.º 22.076, de 18 de março de 2014.

Reverte benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando a decisão proferida no v. acórdão do agravo de instrumento n. 2013.019241-3 em trâmite na 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por tempo de contribuição, concedido ao servidor MARCIO PASSERI HANSEN, matrícula nº. 13.091, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em 01 de abril de 2014, no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, conforme o art. 27 da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 20.516, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Marcia Helena Valério Alacon Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.077, de 18 de março de 2014.

Reverte benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando a decisão proferida no v. acórdão do agravo de instrumento n. 2013.019241-3 em trâmite na 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por tempo de contribuição, concedido ao servidor MARCIO PASSERI HANSEN, matrícula nº. 31.533, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em 01 de abril de 2014, no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Clínico Geral, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, conforme o art. 27 da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 20.515, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Marcia Helena Valério Alacon Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 22.086 de 18 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 32 inciso V, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de março de 2014:

Thiago Augusto Neiva de Lima, no cargo de Geógrafo, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.087 de 18 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Gustavo de Matos, Matrícula 44574, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 03 de abril de 2014;
Natiane Kaiut Schemberger Garcia, Matrícula 44571, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 03 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Lenice Tormes Gonzalez, Matrícula 44578, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de abril de 2014;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Administração, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Isabelle Ramos Ferreira, Matrícula 44567, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, a partir de 03 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Magali Rute dos Santos, Matrícula 44562, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de abril de 2014;
Márcia Regina Bornhofen, Matrícula 44569, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de abril de 2014;
Rosana Beatriz Conradt Raimundo, Matrícula 44570, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de abril de 2014;
Márcia Lima da Silva, Matrícula 44572, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de abril de 2014;
Priscilla Cristina Santos Gomes Barbosa, Matrícula 44573, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de abril de 2014;
Daniela Serafim Bueno, Matrícula 44576, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2014;
Ângela Maria Pereira, Matrícula 44577, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de abril de 2014;
Eliani da Silva Gomes, Matrícula 44579, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2014;
Simone Regina Espindola Luz, Matrícula 44563, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2014;
Franciane Alves Cidral, Matrícula 44568, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Seije André Sanches, Matrícula 44565, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.088 de 18 de março de 2014.

Promove admissão.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Luciana Cristina Alexandre Vicente, Matrícula 44584, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Eliana Antunes Bergamim, Matrícula 44582, para o cargo de Agente administrativo, a partir de 04 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.089 de18 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Camile Diane Silva, Matrícula 44575, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental História, a partir de 03 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marcio Rogério de Sena, Matrícula 44581, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 03 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Ana Maria Weigsding de Amorim, Matrícula 44547, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.099, de 20 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 18 de março de 2014:

- Marcus Rodrigues, para o cargo de Gerente da Unidade de Políticas de Trabalho e Emprego.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
--

DECRETO Nº 22.101, de 20 de março de 2014.

Altera o item 1, da letra “I”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 21.457, de 23 de outubro de 2013, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2013-2015.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1. da letra “I”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 21.457, de 23 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º ...*

I - ...
...
l) ...
1. Titular: Tiago Furlan Lemos;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

DECRETO Nº 22.107 de 21 de março de 2014.

Anula e promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e

CONSIDERANDO,

I – a servidora Débora Regina Airoso da Silva Viertel foi selecionada e investida por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

II – o Decreto nº 21.913, de 11 de fevereiro de 2014, equivocadamente fez menção em sua fundamentação de que a investidura da servidora Débora Regina Airoso da Silva Viertel se daria em cargo efetivo;

III – a servidora Débora Regina Airoso da Silva Viertel não prestou concurso público, onde de qualquer modo seria nula a investidura em cargo efetivo;

IV – o entendimento sufragado na Súmula nº 473 do c. STF, em que é permitido à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada e tornada sem efeito a nomeação da servidora Débora Regina Airoso da Silva Viertel, constante do Decreto nº 21.913, de 11 de Folha nº 02 – DECRETO nº 22.107 de 21 de março de 2014.

fevereiro de 2014, para o cargo efetivo de agente de saúde pública;

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 11 de fevereiro de 2014, para o cargo de agente de saúde pública, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.108 de 21 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Giselle Ribeiro da Silva, Matrícula 44583, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 07 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Zenilde Loffi Amâncio, Matrícula 44585, para o cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 07 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) dia, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Celso Medeiros, Matrícula 44596, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 07 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.109 de 21 de março de 2014.

Promove admissão.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Darlla Katiela Oliveira de Souza Marsaro, Matrícula 44587, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Joelma Lino de Almeida, Matrícula 44586, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de abril de 2014;
Ana Néri Pereira Santos, Matrícula 44588, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de abril de 2014;
Alenir Michels Ferreira, Matrícula 44589, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de abril de 2014;
Ageovania Jucélia Azevedo Simones, Matrícula 44606, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.110 de 21 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.
NOMEIA
a partir de 03 de abril de 2014, na Secretaria de Educação:

- Guilherme Mertz da Costa, Matrícula 44566, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 22.117, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 11.673, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.118, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CARLOS CESAR RAIMUNDO RIBEIRO, matrícula n. 11.531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.119, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUNI PASQUAL ANZOLIN, matrícula n. 11.398, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.120, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARTHA MARTINS KLOSTERMANN, matrícula n. 1.058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atividades Musicais, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.121, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TERESINHA MARIA DA SILVA SGROTT, matrícula n. 9.419, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.122, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELVIA ZONTA, matrícula n. 13.751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.123, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAURA CELIA PERINI, matrícula n. 13.047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.124, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da

Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora STELLA MARIS FAUST DE OLIVEIRA, matrícula n. 13.995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.125, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELI MACHADO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 8.425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.126, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HORACIO PEREIRA DO CARMO, matrícula n. 16.055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Vigia, em extinção, lotado na Secretaria da Defesa Civil, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.127, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSALINA FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 15.550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.128, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 2º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 33, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SELMA MARTIM, matrícula n. 6236-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, com redutor, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.129, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLI TEREZINHA LASSARIS, matrícula n. 19.527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.130, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TERESINHA PRACHTHAUSER RODRIGUES, matrícula n. 11.580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.131, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA LASSANCE GERN, matrícula n. 23.841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental – Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.132, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA MARTINOWSKY BAPTISTA, matrícula n. 22.179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.133, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AGOSTINHA VIEIRA, matrícula n. 38.568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.134, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALESSANDRA ANDREA DE MIRA, matrícula n. 19.306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.135, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRMA BERTOLDI, matrícula n. 11.058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Extensionista Rural II, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.136, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSVITA CIDRAL, matrícula n. 27.352, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.137, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SALETE JACIR TELLES RODRIGUES, matrícula n. 3326-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.138, de 26 de março de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE AVELINO DA SILVA, matrícula n. 22.451, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.139, de 26 de março de 2014.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a IRMA DA CONCEIÇÃO, na condição de esposa do servidor falecido RICARDO ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 4.561-4, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 07 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-ativos a partir de 07 de março de 2014, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 22.140, de 26 de março de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

Considerando a necessidade de nova nomeação no cargo comissionado de Gerente da Unidade de Previdência, em função da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Lizete Terezinha de Souza, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 1º de março de 2014, nos termos do Decreto Municipal nº 21.999, de 25 de fevereiro de 2014,

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, o art. 33, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008, e Lei nº 4.076/1999, com as alterações da Lei nº 7.611/2013,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de fevereiro de 2014:

- Lizete Terezinha de Souza, do cargo de Gerente da Unidade de Previdência;

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 3 de março de 2014:

- Lizete Terezinha de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Previdência.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 22.142, de 27 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Gustavo Roncone Gastal, matrícula 8483-3, Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.143, de 27 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Erotides Maria Pereira Wuttke, matrícula 8484-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.144, de 27 de março de 2014.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Naira Letícia da Silva Freitas, matrícula 8352-2, do cargo de Atendente Hospitalar, a partir de 03 de fevereiro de 2014;

- Daniel Santiago Barbosa, matrícula 8262-2, do cargo de Advogado, a partir de 10 de fevereiro de 2014;

- Passem Ahmad Jomaa, matrícula 8220-0, do cargo de Medico - Ortopedista/ Cirurgia do Joelho, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.145, de 27 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Augusto Vinícius Richter, matrícula 8380-0, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.146, de 27 de março de 2014.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Michelli Krapp, matrícula 8490-0, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 05 de março de 2014;

- Sirlei Borges Rolo, matrícula 84911, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.147, de 27 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Antonia Kraicizy, matrícula 8492-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.148, de 27 de março de 2014.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Diego Alberto dos Santos, matrícula 8338-8, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de fevereiro de 2014;

- Patricia Gomes Fonseca, matrícula 8148-8, do cargo de Médico - Neurologista Adulto, a partir de 26 de fevereiro de 2014;

- Fernando Cipriano, matrícula 8069-9, do cargo de Auxiliar de Câmara Escura, a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.149, de 27 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Marcos Antonio Hohman Junior, matrícula 7967-7, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 24 de fevereiro de 2014, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.150, de 28 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Waldemar Zavasky, matrícula 8493-3, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 06 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.151, de 28 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Elisiane Marcos de Jesus, matrícula 8499-9, para o cargo de Técnico de Enfer-

magem, a partir de 13 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.152, de 28 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, *pelo prazo de 180 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Isadora Barreto Michels, matrícula 8498-8, para o cargo de Médico Plantonista - Clínico, a partir de 13 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.154, de 28 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, *pelo prazo de 180 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Gilmara Juliane Zuffa, matrícula 8496-6, para o cargo de Médico Plantonista - Clínico, a partir de 10 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.155, de 28 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, *pelo prazo de 180 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Irene Kulkamp Florianio, matrícula 8495-5, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 10 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.156 de 28 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Daniel Schattschneider, matrícula 8272-2, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.157 de 28 de março de 2014.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, a Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Rafael Arminio Selbach, matrícula 7109-9, do cargo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, a partir de 21 de fevereiro de 2014;

- Barbara Maria Schmalz Marques, matrícula 7849-9, do cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 01 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.158 de 28 de março de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, *pelo prazo de 180 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Renata Marina Gomes Barbosa, matrícula 8494-4, para o cargo de Médico Plantonista - Neurologista Adulto, a partir de 07 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.159, de 28 de março de 2014.

Promove exoneração.

Considerando o Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 51/13 do servidor Rafael Henrique Fuckner, como também a avaliação de desempenho de estágio probatório;

Considerando o descumprimento dos requisitos do estágio probatório conforme previsto no art. 19, § 3º e inciso I, do § 5º, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 12.509/05;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, § 3º e inciso I, do § 5º, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 12.509/2005,

EXONERA, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 14 de março de 2014, o servidor Rafael Henrique Fuckner, matrícula 7824-4, do Hospital Municipal São José.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.160, de 28 de março de 2014.

Designa membros para integrar a Comissão Especial de seleção de candidatos a bolsas de estudo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo a servidores municipais e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, que estabelece critérios para a concessão de bolsas de estudo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção de candidatos a Bolsas de Estudo, para o ano de 2014, os representantes dos seguintes órgãos:

- | | |
|--------|--|
| I - | Silvane Kunde – Secretaria de Educação – Presidente; |
| II - | Viviani Bittencourt Marques – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ – Vice-Presidente; |
| III - | Caroline de Carvalho – Secretaria de Infraestrutura Urbana – 1ª Secretária; |
| IV - | Kelvin Nunes Soares – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ – 2º Secretário; |
| V - | Joana Faria de Camargo – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA; |
| VI - | Fabiane Maier – Secretaria de Habitação; |
| VII - | Leticia da Silva Britto – Secretaria de Assistência Social; |
| VIII - | Patrícia Luzia Johann Teochi – Secretaria da Saúde; |
| IX - | Sandra Regina Schuchardt – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25J; |
| X - | José Leomar Gonçalves – Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN; |
| XI - | Fabiane Hiederscheidt Moreira – Secretaria de Gestão de Pessoas; |
| XII - | Rita de Cássia Martins Queiroz – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE; |
| XIII - | Simone de Oliveira – Secretaria da Fazenda; |
| XIV - | Rosenir Baggenstoss – Secretaria de Administração; |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 20.120, de 08 de fevereiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.164 de 07 de abril de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de abril de 2014:

- Diego Piffer Rosa, para o cargo de Gerente da Unidade de Imprensa.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito , em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000790 e o código CRC 04198321 .

DECRETO Nº 22.165 de 07 de abril de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de março de 2014:
- Fernanda Rossi, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2014:
- Hanelore Misfeld, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento

e Gestão.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito , em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000792 e o código CRC D444C773

DECRETO Nº 22.166 de 07 de abril de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2014:
- Livia Silva Pereira Flora, para o cargo de Supervisor de Nutrição.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito , em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000793 e o código CRC CAF6370C .

DECRETO Nº 22.167 de 07 de abrilde 2014.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 28 de março de 2014:

- Marco Aurélio Schmidt, do cargo de Coordenador I da Área da Escola de Música Villa Lobos.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville:

- Tânia Maria Marcelino, para o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, a partir de 31 de março de 2014;

- Patrícia Sirydakis Macedo, para o cargo de Coordenador I da Escola de Música Villa Lobos, a partir de 31 de março de 2014;

- Roberta Meyer Miranda da Veiga, para o cargo de Coordenador I da Área do Museu Arqueológico de Sambaqui, a partir de 24 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito , em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000787 e o código CRC E5108B80 .

DECRETO Nº 22.168 de 07 de abril de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.681, de 01 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orc.	Nome da Unidade/Funcional Orçamentária	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de CR	Modalidade Aplicação	de Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração Desenvolvimento Econômico - SID	Serviço integrado ao trabalhador - SID	0100	150	3.4.4.90	30.000,00
					TOTAL	30.000,00
Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:						
Un. Orc.	Nome da Unidade/Funcional Orçamentária	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de CR	Modalidade Aplicação	de Valor R\$
11.01	Secretaria de Integração Desenvolvimento Econômico - SID	Sustentabilidade econômica - SID	0100	161	3.3.3.50	30.000,00
					TOTAL	30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.						

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000796 e o código CRC 112E2489

DECRETO Nº 22.169 de 07 de abril de 2014.

Convoca a III Conferência Municipal de Economia Solidária.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Secretário de Assistência Social e com o Presidente do Comitê Gestor da Política Municipal de Economia Solidária de Joinville, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Economia Solidária no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Economia Solidária, a se realizar nos dias 24 e 25 de abril de 2014, no Centro de Convenções Alfredo Salfer (anexo ao Centreventos Cau Hansen), localizado na Avenida José Vieira, nº 315, Centro, Joinville/SC, tendo como tema central: “Construindo um Plano Municipal da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável”.
Art. 2º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Economia Solidária correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como de parcerias e cooperações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000799 e o código CRC CE6C697F
--

DECRETO Nº 22.170 de 07 de abril de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 05 de abril de 2014:

- Nelson Bansen, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000800 e o código CRC 18EFA1F8
--

DECRETO Nº 22.171 de 07 de abril de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.682, de 02 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de CR	Modalidade Aplicação	de	Valor R\$
46.02	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.001135	Processos Administrativos - SES - FMS	0.1.02		XX	3.3.3.50	30.000,00
							TOTAL	30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	de CR	Modalidade Aplicação	de	Valor R\$
46.02	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.001135	Processos Administrativos - SES - FMS	0.1.02		25	3.3.3.90	30.000,00
							TOTAL	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 22.172 de 07 de abril de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 02 de abril de 2014:

- Joaquim Alves dos Santos, para ocupar, interinamente, o cargo de Secretário.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 08/04/2014, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0000781 e o código CRC 94678C84.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 109/2014 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Wong Shi Man, matrícula 22.410 e 34.901, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, pela inobser-vância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastado para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar trabalhando em outro órgão. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, e 122, da LC 266/08.

Portaria nº 112/2014 – Determina a instauração de Processo Administra-tivo Disciplinar nº 17/14, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Adionir Albino, matrícula 22538, motorista, lotado na Secretaria de Assis-tência Social, com relação ao acidente de trânsito envolvendo o veículo RENAULT CLIO, placa MJX890, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 69/13. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e VI e 160 parágrafo 1º, da LC 266/08.

Portaria nº 113/2014 – Determina a instauração de Processo de Sindicân-cia Investigatória nº 026/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabi-lidades com relação a possível falha/falta de atendimento a idosa, confor-me ofício nº 0211/2014/15PJ/JOI do Ministério Público de Santa Catarina.

Portaria nº 01/2013 e 344/2013 - Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 19/14, contra a servi-dora Dayane Antunes da Rosa, matrícula 8.199-9, Técnico de Enferma-gem, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, enca-minhado pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo

único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/13 - Determina a penalidade de advertência, ao servidor Amauri Olívio Zanona, matrícula 42.522, Mé-dico Plantonista Pediatra, lotado na Secretaria da Saúde, conforme artigo 166, inciso I da LC 266/08, por infração ao artigo 155, inciso I, II e X, e artigo 156, inciso I da LC 266/08,

Joinville, 08 de abril de 2014
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 31/13 - Determina ao servidor Geraldo Tomazia de Araújo, matrícula 40.784, Educador, lotado na Secre-taria de Assistência Social, a demissão do cargo público, o que faz com base nos arts. 155 incisos I, II, III, VIII e X, 156, inciso XIII e 172, inciso XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 08 de abril de 2014
Udo Döhler Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 44/13 - Determina a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias, ao servidor Antonio dos Santos Junior, Matrícula 8.254-4, Técnico de Enfermagem, lotado no HMSJ, por ter in-fringido o artigo 155, inciso II, VIII e X, LC 266/08:

Joinville, 08 de abril de 2014
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

Portaria nº 017/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 22.080, de 17 de março de 2014;

RESOLVE:
DISPENSAR,

- Soraya Dobner, matrícula 4559-6, da função de Líder de Área Médica I - Oncologia, a partir de 09 de março de 2014.

DESIGNAR,

- Andrea Rigo Santin, matrícula 7475-5, para a função de Líder de Área Médica I - Oncologia, a partir de 10 de março de 2014.

Joinville, 25 de março de 2014.
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atri-buições, **DISPENSA**,

Portaria nº 071-GAB/SE - A Professora **Solange Seger**, matrícula **nº 21598** da função de Diretora do CEI Espaço Encantado, a partir de 03 de abril de 2014.

Portaria nº 072-GAB/SE - A Professora **Alice Emanuelle Pieper**, matrícula **nº 32625** da função de Auxiliar de Direção do CEI Espaço Encantado, a partir de 03 de abril de 2014. O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atri-buições, **DESIGNA**, **Portaria nº 073-GAB/SE** - A Professora **Alice Emanuelle Pieper**, matrícula nº **32625**, para exercer a função de Diretora do CEI Espaço Encantado, a partir de 04 de abril de 2014. Roque Antonio Mattei Anelise Terezinha Poffo Secretário de Educação Diretora Executiva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Designa membros para compor a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Ju-lho, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – nomear a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Muni-cipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

I – Adriane Dumke Sabel – Agente Administrativo – Matrícula nº 18.132; II – Isolneide Cusso – Contabilista – Matrícula nº 38.785; III – Cristiane Fernandes de Souza Martins – Agente Administrativo – Ma-trícula nº 16.567; IV – Jonas Catarina – Agente Administrativo – Matrícula nº 41.800.

Parágrafo único – a Comissão será presidida pelo membro Jonas Catarina.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão man-dato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º - Serão funções atribuíveis à Comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- Orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem pú-blico;
- Realizar a incorporação de bens no acervo;
- Orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inser-víveis;
- Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guar-da e distribuição de bens permanentes;
- Distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de ter-mos de responsabilidade;
- Efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- Emitir relatórios;
- Instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- Realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de abril de 2014.
Valério Schiochet Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA nº 08 de 10 de abril de 2014

Autoriza servidores da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho a conduzir veículos da frota oficial.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir os veículos da frota oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Nome	matrícula	CNH	Categoria
Sandra Paterno	22.962	00953096372	B
Cristiana Linhares Petry	43.851	02322464352	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de abril de 2014.
Valério Schiochet Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA Nº27/2014

Cria Comissão Pericial para Avaliação do Processo Administrativo de Tombamento FCJ.CPC.2010-001 – Rua Independência, 642

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Pericial para Avalia-ção do seguinte Processo Administrativo de Tombamento: Processo **FCJ. CPC.2010-001**, referente ao imóvel situado à **Rua Independência, 642**, os seguintes membros: Anne Elise Rosa Soto Dilney Fermino Cunha Matheus Roberto Carle

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Joinville, 04 de abril de 2014.

Atenciosamente,
Valério Schiochet Diretor Presidente

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 479/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 030/2014 – Quark Engenharia Ltda. - EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA – EPP**:

CONTRATO Nº: 030 /2014. **PROCESSO Nº:** 015/2014.
OBJETO: Aquisição e instalação de duas unidades do padrão Celesc de entrada de energia monofásica com lente e caixa de comando para conversores de vazão em postes de via pública.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2014.
VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.
GESTOR DO CONTRATO: Fernando Figueiredo da Silva
MATRÍCULA Nº: 473
FISCAL TITULAR: Arnaldo Farto Cavassani
MATRÍCULA Nº: 332
FISCAL SUPLENTE: Ricardo Becker
MATRÍCULA Nº: 488

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 9 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 489/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 048/2013 - Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 048/2013 – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
PROCESSO Nº: PP 022/2013
OBJETO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, com discagem direta gratuita – DDG 0800 e três dígitos – 115, com fornecimento de comunicação (fluxo digital E1) e serviço DDR a ser utilizado pelo atendimento ao público da Companhia Águas de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Giovani Osmarini
MATRÍCULA: 423
FISCAL TITULAR: Elisa T. Silva Mello
MATRÍCULA: 760
FISCAL SUPLENTE: Marcos Pires
MATRÍCULA: 470

Art. 2º - Revogar a Portaria 367/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 8 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 490/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 101/2013 - Plastserv Indústria de Plásticos Ltda.
O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 101/2013 – Plastserv Indústria de Plásticos Ltda
PROCESSO Nº: PE 062/2013
OBJETO: Aquisição de 104.000 (cento e quatro mil) lacres de segurança antifraude para cavalete, com travamento tipo pino.

GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva Mello
MATRÍCULA: 760
FISCAL TITULAR: Emilly Vitor Fritzen
MATRÍCULA: 247
FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca
MATRÍCULA: 446

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 8 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 491/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 037/2014 – Gidion Transporte e Turismo Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA:**

CONTRATO Nº: 037/2014. **PROCESSO Nº:** 021/2014.
OBJETO: abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região sul de Joinville/SC.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2014.
VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 02/08/2014.
GESTOR DO CONTRATO: Antonio Carlos Compiani Neto
MATRÍCULA Nº: 0138
FISCAL TITULAR: Lisangela A. Antunes Sansana
MATRÍCULA Nº: 0488
FISCAL SUPLENTE: Carlos Henrique Pedro
MATRÍCULA Nº: 0404

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 03 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 492/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 032/2014 – Joelson Medeiros Bitencourt - ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME:**

CONTRATO Nº: 032/2014. **PROCESSO Nº:** 019/2014.
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de escada, para acesso às instalações da estrutura de captação de água da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.**
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2014.
VIGÊNCIA: 29/03/2014/2014 a 29/09/2014.
GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos
MATRÍCULA Nº: 0503
FISCAL TITULAR: Rafael Luiz Passoni Sanches
MATRÍCULA Nº: 0703
FISCAL SUPLENTE: Vanor Ribeiro da Silva
MATRÍCULA Nº: 0709

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 03 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 493/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 015/2014 – D’Araujo Comunicação Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa **015/2014 – D’Araujo Comunicação Ltda.:**

CONTRATO Nº: 015/2014 – D’Araujo Comunicação Ltda.
PROCESSO Nº: Concorrência 01/2013 SECOM/PMJ
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante.
GESTOR DO CONTRATO: Diego Anselmo dos Santos
MATRÍCULA: 745
FISCAL TITULAR: Ana Ligia Pinto Lampugnani
MATRÍCULA: 460
FISCAL SUPLENTE: Cristina Harumi Chiguti
MATRÍCULA: 705

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 08 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 14/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Transferir as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:
Protocolo nº 21249 de 06/03/2014
Manoel Amaro da Silva
Cadastro atual: 5505
Novo Cadastro: 3004
Protocolo nº 21246 de 26/03/2014
João Joaquim Pereira
Cadastro atual: 3004
Novo Cadastro: 5505

Joinville, 03 de abril de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2014 SMS

Dispõe sobre a dispensa e designação para o cargo de da Coordenação da Unidade Básica de Saúde Bakita.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- CRISTINA KORTMANN, matrícula 24.241, do cargo de Coordenação da Unidade Básica de Saúde Comasa, a partir de 31 de março de 2014.

DESIGNA,

- ÂNGELA ANDREA DE FRANÇA, matrícula 33.687 para o cargo de Coordenação da Unidade Básica de Saúde Comasa, a partir de 01 de abril de 2014.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 44/2014 SMS

Retifica a Portaria nº 38 da Secretaria de Saúde sobre a data de designação de servidora lotada no Centro de Atenção Psicossocial III – Dê Lirios.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, § 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

RETIFICA,

Art. 1º Os termos da Portaria nº 38/2014, do dia 13 de março de 2014, acerca da data de designação da servidora Vera Lúcia Verwiebe, matrícula nº 44.142, cargo de enfermeira, para o dia 12 de novembro de 2013, com dispensa em 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ratifica os demais termos da Portaria mencionada.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 45/2014 SMS

Retifica a composição dos membros da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio (CAC) do Convênio nº060/2011 - SEPLAN-CV.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece as obrigações na Cláusula Oitava do Convênio celebrado com o Hospital Municipal São José nº 060/2011 firmado em sete de julho de 2011 com o Município de Joinville

RESSOLVE,

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) do Convênio firmado com o Hospital Municipal São José nº 060/2011 – SEPLAN – CV e designa seus membros:

- Kink Douglas Lucolli Tonchuk;
- Mariana Nunes Passerine – Secretária Municipal de Sáude (Suplente);
- Helbert do Nascimento Lima – UNIVILLE (Titular);
- Carlos Augusto Cardim de Oliveira – UNIVILLE (Suplente);
- Maria Helena Ribeiro Kulhoff – Hospital Municipal São José (Titular);
- Laura Emília G. Paludo – Hospital Municipal São José (Suplente);
- Tônio Tromm – Conselho Municipal de Saúde (Titular);
- Luiz Manoel F. Vasconcelos – Conselho Municipal de Saúde (Suplente);
- Antonio Sérgio F. Batista – 23ª Regional de Saúde (Titular);
- Thales Regis Spadini – 23ª Regional de Saúde (Suplente);
- Vagner Casagrande – Comissão Intergestora Regionalizada (Titular);
- Cristian Angelo Grassi - Comissão Intergestora Regionalizada (Suplente).

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 52/2014 SMS

Dispõe sobre a dispensa e nomeação para o cargo de Função Gratificada da Regional de Saúde Aventureiro.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- MICHELE DE SOUZA ANDRADE, matrícula 29.345 do cargo de função gratificada (50%) da Coordenação da Regional de Saúde Aventureiro, a partir de 31 de março de 2014.

DESIGNA,

- RÚBIA NARA MALINOSKI GUIMARÃES, matrícula 22.300, para o cargo de Função Gratificada (50%) da Coordenação da Regional de Saúde Aventureiro, a partir de 07 de abril de 2014.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 53/2014 SMS

Retifica a Portaria nº 38/2014, que institui a gratificação no âmbito da Secretaria de Saúde, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS 24 horas.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, § 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

DISPENSA,

- ADRIANO GRACIKI, matrícula nº 40.498, do cargo de Técnico em Enfermagem a partir de 24 de Março de 2014.
- JOICE C. B. MAFRA, matrícula nº 43.889, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de Março de 2014.

DESIGNA

- FLORENTINA GOINSKI, matrícula nº 40.563, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de Março de 2014.

Joinville, 01 de Abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 54/2014 SMS

Dispõe sobre a dispensa e designação para o cargo de coordenação do

Serviço de Unidade Sanitária.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- MICHELLE STRINGHINI, matrícula 44.195 do cargo do cargo de Coordenação da Unidade Sanitária da Função Gratificada (50%), a partir de 10 de março de 2014.

DESIGNA,

- CRISTINA KORTMANN, matrícula 24.241, para o cargo de Coordenação da Serviço Unidade Sanitária da Função Gratificada (50%), a partir de 01 de abril de 2014.

Joinville, 01 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº. 55/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado na Regional Costa e Silva do Município de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Dr. Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

A servidora abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 44/2014 – Coordenação do Regional Costa e Silva), em anexo a esta Portaria, para conduzir o veículo Sandero, placa MKA 2928, da Regional Costa e Silva:

- Patricia Harder, matrícula 28.382, CNH nº 00902242201.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 02 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

Portaria nº 56/2014-SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, face às necessidades de contratação de serviços de saúde com prestadores privados, em caráter complementar, para suprir as necessidades básicas de exames junto ao Sistema Único de Saúde do Município, e ainda, consubstanciado subsidiariamente ao que prevê a Lei Municipal nº 7.040 de 20/10/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.405 de 27/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, sob a Presidência de Álvaro Peixoto mat. 9005, objetivando a contratação de prestadores de serviços de saúde privados, em caráter complementar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, bem como, colaborar com a Comissão Municipal de Credenciamento em consonância ao prescrito no Decreto Municipal nº 9.652 de 29/06/2000, para processarem as licitações/credenciamentos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, de 22 de Fevereiro a 31 de março de 2013.

Art. 2º. São membros efetivos desta Comissão:

- Angela Schier
- Tatiana Fabíola da Rocha

Joinville, 02 de Abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA Nº. 57/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidores lotados na Regional Centro do Município de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Dr. Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 324/2014 – Coordenação do Regional Centro), em anexo a esta Portaria, para conduzir o veículo Sandero, placa MDD 1039, da Regional Centro:

- Bruno Coldibeli Germiniani, matrícula 44.340, CNH nº 02681606816;

- Tania Cruz Pereira, matrícula 41.194, CNH nº 02114162420.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 03 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde Interina

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 06/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, no exercício de suas atribuições e, com base no Parecer Técnico da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Fundação IPPUJ, instituída pela Portaria nº 14/2013,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 04 de abril de 2014, todos os projetos listados abaixo serão doados ao Arquivo Histórico de

CÓDIGO	NOME DO PROJETO
02	Sindicato dos Bancários
02.102	Restaurante e Choperia Pinguim 2
02.103	SER - Sede Social Rio da Prata
02.104	Secretaria do Bem-Estar Social
02.106	Parque Poliesportivo
02.107	Moinho de Vento
02.108	Veterano Esporte Clube
02.109	Delegacia da Mulher
02.110	S. B. E. S. Futuras Instalações
02.112	Grupo Afro-Brasileiro
02.117	Fábrica Tupy Keller S. A.
02.118	Ginásio Ivan Rodrigues
02.122	Centro Comunitário Adhemar Garcia
02.123	Ginásio Abel Schultz
02.125	Ginásio Mário Timm
02.127	Casa da Comunidade Evangélica São Lucas
02.129	Soc. Joinvilense de Tênis de Mesa
02.133	Urbanização Delegacia Comarca (1º DP)
02.136	Vila Vicentina
02.138	Soc. Rec. Tiro ao Alvo Dona Francisca
02.139	Clube Acaíral
02.141	Museu de Arte de Joinville
02.142	Antiga Prefeitura Municipal
02.146	Arquivo Histórico
02.188	Correios e Telégrafos
02.208	Cemitério dos Imigrantes
02.227	Abrigo para Espera de Ônibus
02.233	Faculdade de Engenharia de Jile-Diret. Acadêmico
02.235	Comunidade Evangélica de Joinville
02.236	Sede da Associação de Moradores
02.238	Associação do Costa e Silva
02.239	Associação de Moradores Parque Res. Joinville
02.240	Associação de Amigos do Autista
02.246	Grupo Escoteiro Ronaldo Dutra
02.247	Associação de Moradores São Marcos
02.248	CIP - Centro de Int. Provisório
02.252	Sociedade. Esportiva e Recreativa Pirai
02.253	Posto de Saúde SAMDU
02.255	Centro Com. Morro do Meio e Assoc. de Moradores
02.257	Assoc. Joinvilense de Esp. C3
02.549	Sede PMU - Hidro
01.01	E. M. Dom Pedro I
01.18	E. M. Campo Alegre
01.21	Escola Guanabara
01.26	E. Francisco Rieper
01.27	E. Fazenda Buschie & Lepper
01.31	Colégio Santos Anjos
01.33	E. Mato Grosso
01.34	E. M. Palmeira Hermann Müller
01.35	E. M. João Mota Pires
01.36	E. M. Rui Barbosa
01.39	E. M. Prof. Antonio Ottersbach
01.40	E. M. Midau
01.46	Colégio Bom Pastor
01.51	C. E. Francisco M. da Silva
01.59	E. M. Padre Carlos
01.74	E. M. Prof. Reinaldo de França
01.75	Escola Rural (02 Salas)
01.76	E. M. Laura Andrade
01.77	G. E. Conselheiro Mafra
01.82	E. M. Aneburgo
01.84	Escola Rio da Prata
01.86	E. M. Prof. Ada S. da Silveira
01.88	E. M. Proffpo III
01.89	E. M. Pirabeiraba
01.91	Centro XV Fundamas
01.92	E. M. Coronel Alire Carneiro
02.01	Clube Náutico Cachoeira
02.02	Sociedade Desportiva XV de Novembro
02.05	Centro Comunitário Saguaçu
02.06	Marco da Fundação de Joinville
02.07	Grupo Escoteiros Príncipe de Joinville
02.10	Cadeia Pública
02.12	Grafismo em Pontes
02.13	Apae
02.14	Ampliação da E. B. Dr. Georg Keller
02.18	Museu Filtz Alt
02.27	Clube Esportivo Esmeralda
02.31	Lar Abdon Batista
02.32	Terminais Boa Vista e Santa Catarina
02.36	Casa Krueger

cargo em comissão; sem ônus para o órgão de origem; o Senado Federal, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pela servidora, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art.11ª da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99); o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Senado Federal; o período de cessão da servidora terá início a partir de **01.01.2014 à 31.12.2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 27 de novembro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Romualdo Theophanes de França Júnior Secretário de Infraestrutura Urbana	Antônio Helder Medeiros Rebouças Diretor Geral do Senado Federal

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Senado Federal com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, representado neste ato pelo Diretor Geral do Senado Federal, Sr Antônio Helder Medeiros Rebouças, doravante denominado **Senado Federal**.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede ao Senado Federal/DF o servidor **Reginaldo Jorge dos Santos**, matrícula nº 39.129, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 ANO – Ensino Fundamental História, para exercício de cargo em comissão; sem ônus para o órgão de origem; o Senado Federal, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11ª da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99); o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Senado Federal; o período de cessão do servidor terá início a partir de **01.01.2014 à 31.12.2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 27 de novembro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário de Educação	Antônio Helder Medeiros Rebouças Diretor Geral do Senado Federal

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº **044/2014**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.792.143/0001-00, com sede a Rua Jornalista Hilário Muller, 276, Bairro Floresta, em Joinville– SC, doravante denominada **AJIDEVI**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jonel Leite.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **096/2013/PMJ/SE-PLAN**, firmado em **19/12/2013**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede a AJIDEVI, a servidora **Cristiani Sirlei de Oliveira**, matrícula nº 23.699, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora; o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AJIDEVI; o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2014 até 19/12/2017**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei	Jonel Leite

Secretário de Educação	Presidente da AJIDEVI
Testemunhas:	
Ivone Raimondi Tomaselli , Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 045/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.792.143/0001-00, com sede a Rua Jornalista Hilário Muller, 276, Bairro Floresta, em Joinville – SC, doravante denominada **AJIDEVI**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jonel Leite.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **096/2013/PMJ/SEPLAN**, firmado em **19/12/2013**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede a AJIDEVI, o servidor **Fábio Junior de Sousa**, matrícula nº 35.986, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AJIDEVI; o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2014 até 19/12/2017**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal.	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jonel Leite Presidente da AJIDEVI

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli , Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional
---	--

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 046/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.114.767/0001-30, com sede a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 529, Bairro Atiradores, em Joinville – SC, doravante denominada **APISCAE**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Rosa Dealtina Silva.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **094/2013/PMJ/SEPLAN**, firmado em **19/12/2013**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede a APISCAE, a servidora **Fátima Regina Gontarski** matrícula nº 26.648, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora; o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APISCAE; o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2014 até 19/12/2017**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 10 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal.	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Rosa Dealtina Silva Presidente da APISCAE

Testemunhas: Ivone Raimondi Tomaselli, Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional
---	--

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Rubens Aparecido Fernandes das Neves
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0013/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 16 (dezesseis) UPMs para valor correspondente a 8 (oito) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Manter os efeitos do Auto de Embargo n. 2100/09 até regularizar a licença ambiental.

Publique-se, registre-se.
03 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor Presidente
--

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Neusa Maria Tobis (Tobis Lanches)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0331/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Declarar extinto o presente Procedimento Administrativo Ambiental nº 0331/09, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Publique-se, registre-se.
08 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor Presidente
--

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Jeferson Roberto do Amaral
Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs n 0253/09
Auto de Infração Ambiental n. 0067/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determino a redução das penalidades impostas somadas em 21 (vinte e uma) UPM´s para 10 (dez) UPM´s, que obtenha a licença ambiental, bem como que a fiscalização retorne ao local para verificar o cumprimento do julgamento.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 07 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor Presidente
--

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Funerária SESF
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0014/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Improcedência da denúncia. Arquivamento. Extinção.
2 – Recomendação para que o interessado proceda com urbanidade na prestação dos serviços aos usuários respeitando e observando a legislação que disciplina o serviço funerário no Município de Joinville – Lei n.3.536/97,

sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Publique-se, registre-se.
04 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Funerária SESF
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0006/09
DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Improcedência da denúncia.
Publique-se, registre-se.

04 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Desentupidora BV Ltda-ME (antiga:desentupidora Boa Vista Ltda-ME)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0123/08, 0955/13 e 0956/13
Auto de Embargo: 2100/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 32 (trinta e duas) UPMs para valor correspondente a 21 (vinte e uma) UPMs.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Determinar o levantamento do Auto de Embargo n. 2100/09, pela perda do seu objeto.

4 – Notifica-se a FATMA devido a mudança de endereço da empresa autuada para Araquari/SC.
04 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Roweder Terceirização Mecânica Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0342/09 e 0322/11
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a manutenção da penalidade de multa aplicada em 40 (quarenta) UPMs.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Solicitar o comparecimento da Autuada na FUNDEMA – Fundação do Meio Ambiente de Joinville para que dê andamento ao seu Processo de Licenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do julgamento, apresentando os documentos necessários que forem pedidos, podendo sofrer novas sanções pelo descumprimento desta.
04 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Herberto Kaiser
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0118/09 e 0352/10
DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Declarar extintos os presentes Procedimentos Administrativos Ambientais ns. 0118/09 e 0352/10, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Publique-se, registre-se.
03 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

CONTRATOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:
FORNECEDOR: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina – SESCON/SC.

OBJETO: Locação de sala para realização de Monitoria de Gestão de Pessoas para os servidores da AMAE.

VALOR: R\$ 1.240,00 (Hum, mil, duzentos e quarenta reais)

VERBA: Dotação 3 – Item 39 – Detalhamento da Despesa 10 (locação de imóveis)

JUSTIFICATIVA: A monitoria de Gestão de Pessoas da Fundação Dom Cabral requer uma sala ampla para a realização de dinâmica de grupos e trabalhos em equipes. Desta forma, há necessidade de locar uma sala, visto que a AMAE não possui sala adequada para capacitação de seus servidores.

Joinville, 24 de março de 2014.

Renato Monteiro
Diretor Presidente.

Extrato de Contrato

Nº 005/2014

Data: 24/03/2014

Base Legal: Dispensa Licitação 004/2014

Contratada: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina – SESCON/SC.

Objeto: Locação de sala para realização de Monitoria de Gestão de Pessoas para os servidores da AMAE.

Valor: R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais)

Vigência: 06 meses

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) centrais eletrônicas de monitoramento a serem utilizadas nas bombas da marca Sulzer Pumps, da Estação de Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.
CONTRATADO: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.153.260/0001-21.
CONTAS: (5770) 130044000010501 – Obras ETA Cubatão.
VALOR: R\$ 2.789,16 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).
Joinville, 7 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial com fornecimento de peças, para reparo do conjunto moto-bomba, da marca FLYGT / modelo: 3102 - série: 1118261, do tanque de equalização da Estação de Tratamento de Esgoto do Espinheiros.
CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº **60.039.401/0001-87**.
CONTA: (1431) 4.60.62.03.13.02 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
VALOR: R\$ 5.723,74 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
Joinville, 7 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de quinze monitores compactos de vibração com transmissão e alarme para motobombas acima de 75 cv em baixa e alta tensão.
CONTRATADO: IFM ELECTRONIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.430/0001-21.
CONTAS: (5755) 1.30.04.01.0002.03 – Máquinas e Equipamentos.
VALOR: R\$ 12.577,79 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Joinville, 04 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Esportes,Lazer e Eventos de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Número: 9912273756
Data:23/03/2014
Objeto:3º(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que entre si fazem Fundação de Esportes,Lazer e Eventos de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Valor:R\$2.000,00(dois mil reais)
Prazo:22/03/2015

Fernando Krelling
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 18/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013

CONTRATADA: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição do seguinte material de limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
5	50	Unid.	Esponja sanitária em poliuretano, dupla face, para limpeza de banheiros		0,85	42,50
16	5	Pcd c/ 100 un.	Tipo: scotch brite 3M		14,74	73,70
17	5	Pcd c/ 100 un.	Saco plástico marrom ou preto para lixo orgânico, com capacidade para 100 litros.		6,33333	31,67
Total						147,87

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 147,87 (Cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA: 27/03/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2013

LOCATÁRIO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
LOCADOR: FREITAG E CIA. LTDA.
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com aproximadamente 232 m2, situada à Rua Nove de Março, nº 485, centro, denominada Sala 201 do Edifício Freitag – Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.0044, na cidade de Joinville/SC.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na sua Cláusula Segunda, para vigorar entre 05/04/2014 até 04/04/2015.
DATA: 01/04/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Repactuar os valores do Contrato em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, reajustando o salário em 8% (oito por cento), o adicional de assiduidade em 6% (seis por cento) e o vale alimentação para 12,50 por dia com reembolso de 20% (vinte por cento), passando para R\$ 11.871,42 (onze mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) o valor mensal.
VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2014.
DATA: 20 de março de 2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITI-VO DO CONTRATO Nº 010/2012

CONTRATADO: RISK OFFICE S/A.
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria em diagnóstico de carteira de investimentos, avaliação do risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, análise de novos produtos financeiros de acordo com a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do IPREVILLE, e suas respectivas alterações, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do edital da Tomada de Preços nº 006/2012.
REFERENTE: Reajuste do valor do Contrato nº 010/012, em 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) tendo como base a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), correspondendo ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014, passando a vigorar com o valor mensal R\$ 3.048,78 (três mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2014 a 28/02/2015.
DATA: 18 de março de 2014.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITI-VO DO CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATADO: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU-RANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico mó-vel, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2012, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2012.
REFERENTE: Reajuste do salário em 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento), o adicional de assiduidade em 3% (três por cento), o vale ali-mentação para 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por dia, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigente desde 01 de fe-vereiro de 2014.
VALOR MENSAL: R\$ 16.613,67 (Dezesseis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos).
DATA: 01/04/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 16/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

CONTRATADA: COMERCIALIZZA DISTR. DE PRODS. DE LIM-PEZA LTDA.ME
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço total
8	6	Est	Luvas domésticas de borracha para uso geral, em látex natural, antialérgica, tamanho P - M - G (tamanhos conforme necessidade e solicitação)	Danny	1,66	9,96
13	50	Par	Papel toalha esterilizado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta papel toalha já instalados no Jopreville.	Sorte	15,95	797,50
Total						807,46

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 807,46 (Oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA: 27/03/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 29/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

FORNECEDOR: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Informativo - 5 edições durante a vigência da Ata, cada uma com aproximadamente 3.000 exemplares. Obs: Em 3 edições a Contratada deverá inserir, em cada informativo, 1 encarte (total estimado de 15.000) encartes. Características do informativo: • Material: Papel couchê fosco 150gr, 4x4 cores - 4 páginas; • Dimensões: tamanho A4 (21x29,7cm - fechado) e A3 (21x29,7cm - aberto). • Apresentação: Aproximadamente 50% dos exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para etiqueta de endereçamento. Características do encarte: • Material: papel couchê fosco 90 gr, 4x4 cores - 2 páginas; • Dimensões: tamanho A4 (21x29,7cm - fechado). • Apresentação: o encarte deverá ser inserido pela contratada em cada informativo.	Unidade	5.000	0,36	1.800,00
Total					1.800,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
DATA: 27/03/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃ

AUTORIZAÇÃO Nº 39/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviá-rias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	8	4.626,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 4.626,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).
DATA: 04/04/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 40/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviá-rias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	4	152,00

TE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).
DATA: 04/04/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 41/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviá-rias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	2	76,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 76,00 (Setenta e seis reais).
DATA: 31/03/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 42/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviá-rias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	1.251,24

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.251,24 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
DATA: 31/03/2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 005/2011
Contratada: Porto Seguros.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 12/04/2014 para encerrar em 12/04/2015.

Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orça-mentários é de R\$1.667,73 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) com pagamento para 30 (trinta) dias no boleto.
Dotação Orçamentária: 33.18.122.0001.2.001.182.19.33390 – fonte 200.
Joinville, 27 de março de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 009/2011
Contratada: Brasil Veículos Companhia de Seguros.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente con-trato, prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 07/04/2014 para encerrar em 08/04/2015.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224.CR4.3.3.3.9.0 – fonte 200.

Cláusula Terceira: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e or-çamentários é de R\$2.708,78 (dois mil setecentos e oito reais e setenta e oito centavos) com pagamento para 30 (trinta) dias no boleto.
Joinville, 27 de março de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
084/2014 - RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A. Objeto (PP 049/14 PMJ): Contratação de Jornal Diário de Grande Circulação, Período: 10/03/2014 até 10/03/2014, Valor: R\$ 118.750,00, Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.
086/2014 - Sinercon Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto (CP 295/2013): Construção UBSF Rio da Prata, Período: 13/03/2014 até 13/11/2014, Valor: R\$ 923.262,14, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4; 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4.
087/2014 - Compras Distribuidora e Serviços Ltda ME. Objeto (SRP 066/13): Fornecimento e Instalação de Persi-anas, Período: 07/03/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 3.511,99, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119; 46.02.10.122.01.2.1135.
088/2014 - Aviz Com. De Material de Construção Ltda. Objeto (SRP 113/2013): Aquisição de Materiais para Manutenção Predial, Hidráulica, Rede Lógica, Elé-trica e de Pintura, Período: 07/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 79.381,98, Ver-ba: 46.01.10.301.06.2.1119; 46.01.10.302.06.2.1121; 46.01.10.304.06.2.1127.
089/2014 - Dismacenter Indústria e Comercio de Móveis. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis, Período: 07/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 10.220,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102, 257, 264 e 266).
090/2014 - Escobrinq Ltda - ME. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis, Período: 07/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 26.700,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102, 264 e 266).
091/2014 - Genésio A Mendes & Cia Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 168.000,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
092/2014 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 9.000,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
093/2014 - Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 34.200,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
094/2014 - Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 138.564,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).

095/2014 - Comercial Cirúrgica Rioclarenses Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 132.324,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
096/2014 - Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 328.436,10, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
097/2014 - Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 304.119,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
098/2014 - Gesser Medical Ltda EPP. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 66.600,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
099/2014 - União Química Farmacêutica Nacional S.A. Objeto (SRP 249/2013): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 10/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 83.052,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134 (102 e 267).
100/2014 - Topcon Construções Ltda. Objeto (CP 258/2013): Serv. e Obras de Eng/Arquitetura Execução Obra UBSF Ulisses Guimarães, Período: 13/03/2014 até 13/11/2014, Valor: R\$ 1.231.325,98, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102 e 271).
101/2014 - Topcon Construções Ltda. Objeto (CP 267/2013): Serv. e Obras de Eng/Arquitetura Execução Obra UBS Vila Nova Sede, Período: 13/03/2014 até 13/11/2014, Valor: R\$ 468.432,01, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102 e 271).
102/2014 - Planojet Construções Ltda. Objeto (CP 266/2013): Serv. e Obras de Eng/Arquitetura execução Obra UBSF Morro do Meio, Período: 13/03/2014 até 13/11/2014, Valor: R\$ 1.138.993,78, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102 e 271).
103/2014 - Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda. Objeto (CP 263/2013): Serv. e Obras de Eng/Arquitetura execução Obra UBSF São Marcos, Período: 13/03/2014 até 13/11/2014, Valor: R\$ 944.030,17, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102 e 271).
104/2014 - Topcon Construções Ltda. Objeto (CP 262/2013): Serv. e Obras de Eng/Arquitetura execução Obra UBSF São Marcos, Período: 13/03/2014 até 13/11/2014, Valor: R\$ 926.937,70, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (102 e 271).
105/2014 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (PP 031/2014): Serv. Manutenção Corretiva e Preventiva de Materiais de Serralheria, Período: 13/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 183.336,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1124; 46.01.10.302.-06.2.1125; 46.01.10.304.06.2.1127; 46.02.10.122.01.2.-1135; 46.01.10.301.06.2.1119; 46.01.10.302.06.2.1121.
106/2014 - Aviz Com. De Material de Construção Ltda. Objeto (SRP 113/2013): Aquisição de Escadas, Período: 13/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 751,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4.
107/2014 - Comercial de Eletrodomésticos Lages Ltda. Objeto (SRP 103/2013): Aquis. Condicionador Ar e Cortina de Ar, Período: 14/03/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 53.754,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4 (265 e 266).
108/2014 - Equilíbrio Centro Terapia e Hotel. Protegida Ltda. Objeto (Inexig. 069/2014): Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico: Victoria Diniz dos Santos, Período: 20/03/2014 até 20/03/2015, Valor: R\$ 80.760,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
109/2014 - Instituto Redenção. Objeto (Inexig. 047/2014): Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico: Deniz Adan Reinert, Período: 20/03/2014 até 20/03/2015, Valor: R\$ 18.000,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
110/2014 - Equilíbrio Centro Terapia e Hotel. Protegida Ltda. Objeto (Inexig. 070/2014): Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico: Adilson Zilli, Período: 20/03/14 até 20/03/2015, Valor: R\$ 78.660,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
111/2014 - Fisio Aventureiro Reabilitação Física SS Ltda. Objeto (Inexig. 035/2014): Atendimento Fisioterapeutico: Daiane Ericsson, Período: 21/03/2014 até 21/03/2015, Valor: R\$ 16.707,60, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
112/2014 - Josiane de Moraes-ME. Objeto (SRP 157/2013): Confecção de Materiais de Serralheria, Período: 21/03/14 até 31/12/14, Valor: R\$ 5.889,80, Verba: 46.01.10.451.-14.1.1021.3.4.4 (264 e 265); 46.01.10.304.06.2.1127.
113/2014 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/2013): Confecção de Materiais de Serralheria, Período: 24/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 3.401,70, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4; 46.01.10.301.06.2.1119; 46.01.10.302.06.2.1121.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
074/2010 (desde 01/02/10) – **9º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 5,63% em 14/03/14, referente à Locação de Imóvel – UBSF Dom Gregório, com o Locador: Jean Francisco Martinelli, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.
094/2012 (desde 06/03/12) – **5º Termo Prorrogando** por 04 meses em 05/03/14, referente à Locação de Copiadoras/Impressoras com Suprimentos, com a empresa: Selbetti Gestão de Documentos S.A., Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.304.06.2.1127, 46.02.10.122.01.2.1135, 46.01.10.302.06.2.1124, 46.01.10.302.06.2.1125.
095/2009 (desde 02/03/09) – **10º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel - NAIPE, com o Locador: Arnaldo Mielke, Administradora: Anagê Imóveis Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1119.
096/2009 (desde 02/03/09) – **10º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel - CAD, com o Locador: Gastão Schwarz, Administradora: Anagê Imóveis Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
099/2009 (desde 02/03/09) – **11º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel – US Santa Bárbara, com o Locador: Sidinei de Oliveira. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.
101/2009 (desde 02/03/09) – **9º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel – Laboratório Municipal, com o Locador: CG Imóveis e Participações Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
102/2009 (desde 02/03/09) – **9º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel – US Bakita, com o Locador: Audir Augustinho Hoffmann. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.
104/2009 (desde 02/03/09) – **9º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel - NAIPE, com o Locador: Nelson Klein. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
105/2009 (desde 02/03/09) – **9º Termo Prorrogando** por 02 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel - PAPS, com o Locador: Rudnick Empreendimentos Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
105/2011 (desde 11/03/11) – **4º Termo Prorrogando** por 06 meses em 10/03/14, ref. a Serviços de Laboratório de Apoio para exames do LM, com a empresa: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.

107/2009 (desde 05/03/09) – **11º Termo Prorrogando** por 03 meses em 05/03/14, ref. à Locação de Equipamentos e Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar e Aquisição de Gases Medicinais, com a Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
109/2013 (desde 11/03/13) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 10/03/14, referente a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Compressores de Ar Medicinal, com a Empresa: SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda-ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121.
110/2013 (desde 12/03/13) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 11/03/14, ref. a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos e de Enfermagem, com a Empresa: SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda-ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119, 46.01.10.302.06.2.1121, 46.01.10.302.06.2.1124, 46.01.10.304.06.2.1127.
111/2013 (desde 14/03/13) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 13/03/14, referente à Seguro de Veículos, com a Empresa: Allianz Seguros S/A. Verba: 46.01.10.302.06.2.1124.
117/2013 (desde 26/03/13) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 25/03/14, ref. a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de Raio-X, com a Empresa: Paulo Doemer Manutenção em Equipamentos Hospitalares Ltda EPP. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.
138/2010 (desde 02/03/10) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/03/14, referente à Locação de Imóvel - US Parque Guarani, com o Locador: Flávio Medeiros. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.
194/2012 (desde 21/09/12) – **2º Termo Prorrogando** a execução do objeto por 90 dias até 19/06/14 e a vigência por 90 dias até 17/09/14, com a Empresa: PEEC Engenharia Empreendimentos Ltda. Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.3.4.4.
487/2010 (desde 09/12/10) – **7º Termo Acrescendo** em 19,85% em 17/03/14, referente à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Osmar da Cunha O Empresário - ME. Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.
488/2008 (desde 31/10/08) – **27º Termo Reajustando** pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) em 14/03/14, referente a Serviços de Limpeza, Conservação e Dedetização, com a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1231.

Joinville, 31 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:

085/2014 - JK Pneus Ltda. Objeto (SRP 025/2013): Aquisição de Materiais e Serviços, Período: 07/03/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 45.412,00, Verba: 46.01.10.-302.06.2.1125; 46.01.10.304.06.2.1127; 46.02.10.122.01.-2.1135; 46.01.10.301.06.2.1119; 46.01.10.302.06.2.1121.
114/2014 - Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto (Disp 056/2014): Aquisição Emerg. Medicamentos do Elenco Básico, Período: 24/03/2014 até 22/06/2014, Valor: R\$223.510,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.
115/2014 - Genésio A Mendes & Cia Ltda. Objeto (Dispensa 063/2014): Aquisição Emerg. Medicamentos do Elenco Básico, Período: 24/03/2014 até 22/06/2014, Valor: R\$ 261.402,62, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.
116/2014 - Torrent do Brasil Ltda. Objeto (Dispensa 055/2014): Aquisição Emergencial de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 24/03/2014 até 22/06/2014, Valor: R\$ 180.000,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

108/2013 (desde 08/03/13) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 07/03/14, ref. à Seguro de Veículos, com a Empresa: Allianz Seguros S/A. Verba: 46.01.10.302.06.-2.1125, 46.01.10.304.06.2.1127, 46.02.10.122.01.2.1135.
274/2013 (desde 28/08/13) – **2º Termo Prorrogando** até 28/08/14 em 01/04/14, referente à Locação de Imóvel da Vigilância Sanitária, com a empresa: Centro Integrado de Cirurgia Plástica e Ortodontia S/C Ltda, Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.
576/2008 (desde 08/12/08) – **17º Termo Prorrogando** por 90 dias em 21/03/14, referente a Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1231.

Joinville, 07 de Abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014-I ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
PROCESSO: Dispensa 022/2014
OBJETO: Aquisição de materiais que visam garantir a continuidade dos serviços de limpeza e conservação do ITTRAN.
VALOR: R\$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais).

004/2014-I – JSE – JOINVILLE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME
PROCESSO: Dispensa 026/2014
DATA: 03/04/2014
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de sinalização específica (cancela tipo K1).
VALOR: R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 093/2014
Contratada.: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 111/2014 12.361.0001.2.001023, em função do item 488 do lote 8 (poste de luz 7 mt. Simples) ser considerado equipamento e o contrato em questão não prever esta dotação. Em atendimento ao memorando nº 259/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 122/2013
Contratada.: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 meses, alterando o vencimento para o dia 23/05/2015, necessário para a continuidade aos serviços para o qual esta disponibilizado. Em atendimento ao MI 296/2014 UCP/Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 361/2013
Contratada.: DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 02/06/2014, devido ao recesso de fim de ano, os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto. Em atendimento ao memorando nº 103/14 – Unidade de Pavimentação/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 002/2014
Contratada.: MARGARIDA GREFEIN
Referente.: o Município adita o prorrogando pelo período de 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 02/05/2014, tempo necessário para que a Sub-prefeitura Oeste providencie a mudança para o novo endereço, evitando assim a descontinuidade dos serviços. Em atendimento ao memorando nº 334/14 - UCP – Secretaria de Administração.

1º Termo de Apostilamento
Contrato n.º 355/2013
Contratada.: LOCALIZA CAR RENTAL S/A
Referente.: O Município de Joinville, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com sede em Joinville-SC, situada na Av. Herman August Lepper, 10, Bairro Centro inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, neste ato representada por seu Secretário de Administração, sr. MIGUEL ANGELO BERTOLINI, apostila no Termo de Contrato nº 355/2013 formalizado com a empresa LOCALIZA CAR RENTAL S/A, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração/Unidade de Controle Patrimonial, a troca de veículos objeto deste contrato conforme relação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

019/2014 MÁXIMA PAPELARIA EIRELI
DATA: 27/03/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Fundação Municipal Albano Schmidt – Fundamas.
ATA DE REGISTRO: PGP nº 032/2014
VALOR: R\$ 1.565,90 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

020/2014 D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
DATA: 27/03/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa.
ATA DE REGISTRO: PGP nº 027/2014
VALOR: R\$ 432,15 (quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

024/2014 COMERCIAL MULTIVILLE LTDA EPP
DATA: 25/03/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa.
ATA DE REGISTRO: PGP nº 027/2014
VALOR: R\$ 20.474,16 (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

018/2014 H&D Alimentos Ltda
DATA: _
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Fundação Municipal Albano Schmidt – Fundamas.
ATA DE REGISTRO: PGP nº 032/2014
VALOR: R\$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

126/2014 CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM
DATA: 21/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF.
PRAZO: 31 (trinta e um) meses.
VALOR: R\$ 43.025.405,22 (quarenta e três milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

127/2014 CONSÓRCIO MOTTA JUNIOR RAMOS TERRAPLANAGEM
DATA: 21/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF.
PRAZO: 31 (trinta e um) meses.
VALOR: R\$ 2.847.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta sete mil reais).
130/2014 HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
DATA: 24/03/2014
OBJETO: Execução de serviço de prevenção de incêndios, contemplando materiais e mão de obra, promovendo as adequações das instalações e prevenção de incêndio na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.
PRAZO: 9 (nove) meses
VALOR: R\$ 86.940,49 (Oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

131/2014 RAMPINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA
DATA: 20/03/2014
OBJETO: cadeiras de rodas adaptadas para atender alunos da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais).

129/2014 SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
DATA: 19/03/2014
OBJETO: Aquisição de Placas de sinalização e Suporte de Aço, para a Unidade de Transporte e Vias Públicas - Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

120/2014 TEKA CARIMBOS LTDA - ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de carimbos.
PRAZO: 31/12/2014.
VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

113/2014 TEKA CARIMBOS LTDA - ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de carimbos.
PRAZO: 31/12/2014.
VALOR: R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais).

117/2014 TEKA CARIMBOS LTDA - ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de carimbos
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais).

138/2014 TEICHERT DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME
DATA: 27/03/2014
OBJETO: Contratação de software para sistema de administração escolar e financeiro, que contemple o módulo administrativo da secretaria, incluindo a manutenção do sistema, suporte técnico e atualizações.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 13/2014

Designa membro de Comissões Permanentes.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores preencher por designação membro das Comissões Permanentes nos casos de vaga, conforme art. 18 do Regimento Interno;

Considerando que o Vereador Fábio Dalonso – PSDB reassumiu seu mandato na Câmara de Vereadores;

Considerando que com o retorno do Vereador Fábio Dalonso – PSDB termina a suplência do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB;

Considerando que o Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB participava, como secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras do Município e como membro da Comissão de Participação Popular e Cidadania,

Considerando que as vagas pertencem ao Partido da Social Democracia Brasi-

leira e que o partido indicou, na Sessão Ordinária realizada em dois de abril, o Vereador Fábio Dalonso – PSDB para ocupar essas vagas nas respectivas comissões, resolve:

Art. 1º. Preencher a vaga na Comissão de Finanças, Orçamento e Obras do Município, conforme a indicação do Partido da Social Democracia Brasileira, designando o Vereador Fábio Dalonso – PSDB.

Art. 2º. Preencher a vaga na Comissão de Participação Popular e Cidadania, conforme a indicação do Partido da Social Democracia Brasileira, designando o Vereador Fábio Dalonso – PSDB.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2014.
João Carlos Gonçalves
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA nº 19/2014

Aprova e regulamenta o uso de redes sociais pelos usuários da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

Considerando que o uso de redes sociais pode trazer benefícios além da divulgação dos trabalhos legislativos;

Considerando que as redes sociais propiciam melhora no atendimento ao cidadão;

Considerando que os conteúdos em mídias sociais compartilhados por usuários da Câmara de Vereadores de Joinville são facilmente vinculados à imagem da mesma;

Considerando que o uso de redes sociais, quando não utilizada com critérios bem definidos, pode trazer riscos à credibilidade da informação, resolve:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Joinville considera saudável o uso das mídias sociais para:
I – divulgar projetos de leis, eventos e sessões;
II – estabelecer e manter contatos com profissionais, instituições, consultorias com os quais possa agregar valor à Câmara ou conhecimento para o usuário;
III - compartilhar e consultar conteúdos multimídia relevantes aos municípios;
IV – agregar valor a discussões online e estimular reflexões;
V – contar com a participação para melhoria de ações, projetos e serviços da Câmara de Vereadores de Joinville;
VI – identificar as demandas dos municípios, em especial as que possam ser objeto de proposição;
VII – fortalecer a imagem da Câmara de Vereadores de Joinville;
VIII – fortalecer a imagem de comprometimento, excelência e ética dos usuários da Câmara;
IX – apoiar ações desenvolvidas pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º São princípios gerais de conduta aos usuários que utilizam as redes sociais nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville:
I – responsabilidade;
II – respeito a direitos autorais e à privacidade
III – boa-fé;
IV – honestidade;
V – cortesia;
VI – transparência;
VII – moralidade;
VIII – legalidade.

Art. 3º É permitido ao usuário, em qualquer rede social:
I – mencionar em seu perfil que você é servidor da Câmara de Vereadores de Joinville;
II – usar fotos em seu perfil pessoal com alguma identificação da Câmara de Vereadores de Joinville desde que a imagem não prejudique a reputação ou identidade visual da mesma;
III – compartilhar materiais disponíveis no site oficial da Câmara ou no Diário Oficial;
IV – discutir sobre assuntos pertinentes à Câmara de Vereadores de Joinville. Parágrafo único. O servidor que se deparar com um comentário passível de resposta deve encaminhar a questão à Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, sendo este o apto para responder ou publicar algo sobre o tema em questão.

Art. 4º É vedado ao usuário, em qualquer rede social, blog ou congênere:
I – publicar conteúdo deliberadamente falso ou inverdico;
II – prestar intencionalmente informação falsa a qualquer município;
III – qualquer manifestação com sentido de difamação, calúnia, injúria, assédio ou discriminação;
IV – expor colegas de trabalho ou munícipes em situações vexatórias;
V – expor informações sigilosas;
§1º Qualquer atitude que se enquadre no caput deste artigo será passível de responsabilização conforme o Estatuto dos Servidores Municipais de Joinville.
§2º A responsabilidade sobre as publicações se aplica também a comentários realizados sem a utilização da infraestrutura da Câmara.

Art. 5º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Pastora Léia
Vice-Presidente

Jaime Evaristo
1º Secretário

Resolução nº 17, de 07 de abril de 2014.

Cria comissão especial.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Fica criada comissão especial para apurar a situação de regularidade dos

imóveis públicos, federais, estaduais e municipais instalados em Joinville, no que se refere aos itens de adequação às normas de segurança e conformidades com as exigências legais do código de posturas do município.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 07 de Abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 106/2014

Dispensa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:

- Claudinei Dias, da função de Assistente de Serviços Administrativos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 107/2014

Designar servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:

- Claudinei Dias, na função de Coordenador da Escola do Legislativo (FG-II).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 108/2014

Nomeia Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

Maria Cristina de S. Schroeder (Chefe de Gabinete da Presidência substituta – Câmara de Vereadores de Joinville)
Daniela Aparecida Pacheco Dias - (Assessor Especial Jurídico – Câmara de Vereadores de Joinville)
Luis Carlos de Santiago (Coordenador do Arquivo – Câmara de Vereadores de Joinville)
Luiz Eugênio Gerent (Secretário Legislativo – Câmara de Vereadores de Joinville)
João Carlos Christoff (Arquivologia – Fundação Cultural de Joinville, cedido para as atividades do projeto de gestão documental da Câmara de Vereadores pelo ofício 1973/2013-FCJ-AAGP).

A nomeação dos servidores nesta comissão não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.
Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 109/2014

Nomeia Comissão para proceder a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Ana Maria Alves de Carvalho, Eduardo Cani Junior, Luciano Carlos dos Santos, Clóvis Donizete Alves e Luiz Eugênio Gerent para comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º - Caberá à servidora Ana Maria Alves de Carvalho presidir a Comissão.
Art. 3º - Os membros da Comissão em questão ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Caberá ao Contador da Câmara de Vereadores, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e comunique-se.
Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº110/2014

3431-3300.

 Vladimir Tavares Constante
Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade
 Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDA-DE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AIN-DA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDI-CA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CON-DUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 088 1796/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
LKU5883 55251483D 5452/3 17/02/2014 181 * VIII
MHT5929 55466078C 5681/0 20/02/2014 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 790 199/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
ABB8341 55257723D 5010/0 11/03/2014 162 * I
ABB8341 55257724D 6599/2 11/03/2014 230 * V
ABB8341 55257725D 6912/0 11/03/2014 232
AEV9192 54295309D 6610/2 14/03/2014 230 * VII
AGE8291 55253588D 5010/0 11/03/2014 162 * I
AHA5468 55253323D 5010/0 17/02/2014 162 * I
AHA5468 55253324D 6599/2 17/02/2014 230 * V
AHP6482 55263576D 6726/1 22/02/2014 230 * XVIII
AIA7314 55263577D 7340/0 22/02/2014 252 * IV
AJO8028 54387027E 6599/2 16/03/2014 230 * V
ALX9844 55257748D 6599/2 23/03/2014 230 * V
ANK8527 54393950E 6599/2 19/02/2014 230 * V
ARQ8296 55263087D 6912/0 21/03/2014 232
BBM0318 55257566D 6599/2 14/03/2014 230 * V
BBM0318 55257567D 7340/0 14/03/2014 252 * IV
BBM0318 55257569D 6610/2 14/03/2014 230 * VII
BDE0077 54393855E 6610/2 12/02/2014 230 * VII
COT1188 54291184D 6599/2 14/03/2014 230 * V
CYI9849 54394196E 6599/2 11/03/2014 230 * V
DAM2718 55257733D 6912/0 23/03/2014 232
DEL0973 54397413E 5045/0 19/02/2014 162 * V
DEL0973 54397414E 6599/2 19/02/2014 230 * V
DGB9491 54296375D 5274/1 19/02/2014 175
DKG5997 55262552D 6912/0 18/02/2014 232
DLE9602 55264372D 6599/2 15/03/2014 230 * V
DLE9602 55264373D 6610/1 15/03/2014 230 * VII
DLE9602 55264374D 5010/0 15/03/2014 162 * I
DOM2387 54288893D 6637/2 21/03/2014 230 * IX
DPL3155 54397347E 6599/2 20/02/2014 230 * V
EBX3835 55261120D 6610/2 14/03/2014 230 * VII
HFC3498 55263581D 7340/0 22/02/2014 252 * IV
IBZ7801 55257712D 6599/2 11/03/2014 230 * V
IBZ7801 55257713D 6912/0 11/03/2014 232
IBZ7801 55257714D 6556/4 11/03/2014 230 * I
IBZ7801 55257715D 6637/1 11/03/2014 230 * IX
IBZ7801 55257716D 6726/1 11/03/2014 230 * XVIII
IGR5435 55257959D 6599/2 21/03/2014 230 * V
IGR5435 55257965D 5010/0 21/03/2014 162 * I
IIR9088 55262269D 6610/2 16/03/2014 230 * VII
IIR9088 55262270D 6769/1 16/03/2014 230 * XXII
IJM2589 54395551E 6912/0 30/01/2014 232
JER5495 54390694E 6599/2 11/02/2014 230 * V
JPO6388 54291746D 5169/1 06/03/2014 165
LNI3720 54397038E 6599/2 17/02/2014 230 * V
LWS1626 55256367D 5010/0 15/02/2014 162 * I
LXU1633 54296599D 6912/0 20/03/2014 232
LXV4116 55262190D 6726/1 22/02/2014 230 * XVIII
LXV4116 55262191D 6637/2 22/02/2014 230 * IX
LYH3174 54294712D 5010/0 17/03/2014 162 * I
LYH3174 54294713D 6610/2 17/03/2014 230 * VII
LYH3174 54294714D 6637/1 17/03/2014 230 * IX
LYL6536 55263069D 6726/1 22/02/2014 230 * XVIII

LYU0724 54299798D 6599/2 07/03/2014 230 * V
LYU0724 54299799D 6912/0 07/03/2014 232
LYU0724 54299800D 6637/2 07/03/2014 230 * IX
LYW3486 55253591D 6599/2 17/03/2014 230 * V
LYW3486 55253592D 5010/0 17/03/2014 162 * I
LZN6513 54288874D 6599/2 19/02/2014 230 * V
MAC2914 55261248D 7340/0 19/03/2014 252 * IV
MAI9350 55262232D 5029/1 03/02/2014 162 * II
MAO5220 54395538E 7340/0 17/02/2014 252 * IV
MAO5220 54395539E 6599/2 17/02/2014 230 * V
MAX4380 54299345D 6912/0 20/03/2014 232
MAX4380 54299346D 6610/2 20/03/2014 230 * VII
MAY1876 55263193D 5010/0 21/03/2014 162 * I
MAY1876 55263194D 6637/1 21/03/2014 230 * IX
MAY1876 55263195D 5118/0 21/03/2014 164 c/c 162 * I
MAY1876 55263196D 6912/0 21/03/2014 232
MBB6473 54309947D 5010/0 13/02/2014 162 * I
MBC3607 55257218D 6599/2 30/01/2014 230 * V
MBP2555 55257368D 5010/0 23/02/2014 162 * I
MBP2555 55257369D 6599/2 23/02/2014 230 * V
MBU4400 55262801D 5010/0 10/02/2014 162 * I
MCD1750 54291171D 6599/2 25/02/2014 230 * V
MCD1750 54291172D 5010/0 25/02/2014 162 * I
MCD1750 54291173D 6912/0 25/02/2014 232
MCD1750 54291174D 6726/1 25/02/2014 230 * XVIII
MCQ2869 55263572D 7340/0 22/02/2014 252 * IV
MCR4719 55263278D 5010/0 19/03/2014 162 * I
MCR4719 55263279D 6599/2 19/03/2014 230 * V
MCX6101 55261118D 6912/0 11/03/2014 232
MCZ5713 55253175D 5010/0 17/03/2014 162 * I
MCZ5713 55253176D 6599/2 17/03/2014 230 * V
MDG8482 54294647D 5274/1 12/02/2014 175
MDM4702 55256488D 5010/0 09/03/2014 162 * I
MDM4702 55256489D 6610/2 09/03/2014 230 * VII
MDM4702 55256490D 6912/0 09/03/2014 232
MDN3309 54390926E 7340/0 24/02/2014 252 * IV
MDN7613 54292542D 6610/2 07/02/2014 230 * VII
MDN7613 54292543D 6599/2 07/02/2014 230 * V
MDO3305 54387041E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MDO3305 54387042E 6599/2 16/03/2014 230 * V
MDY7648 54390107E 6599/2 04/02/2014 230 * V
MDZ4077 54397742E 6599/2 12/03/2014 230 * V
MDZ4077 54397743E 5037/1 12/03/2014 162 * III
MEE2842 54393084E 5045/0 10/02/2014 162 * V
MEJ6086 55257232D 5010/0 09/02/2014 162 * I
MEJ6086 55257233D 6912/0 09/02/2014 232
MET1162 55263505D 6556/1 17/03/2014 230 * I
MEV8604 55263063D 6602/0 19/02/2014 230 * VI
MFA6220 55253812D 6912/0 20/03/2014 232
MFA6220 55253813D 6599/2 20/03/2014 230 * V
MFD0746 55257717D 5010/0 11/03/2014 162 * I
MFG6882 55264164D 6726/1 19/03/2014 230 * XVIII
MFJ6652 54312300D 5274/1 20/02/2014 175
MFO1178 54398713E 6599/2 18/03/2014 230 * V
MFR9304 54293185D 5169/1 14/03/2014 165
MFV8479 55254847D 6599/2 17/02/2014 230 * V
MFV8479 55254848D 5010/0 17/02/2014 162 * I
MFV8479 55254849D 6912/0 17/02/2014 232
MFZ9565 54387084E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MGE3874 55257985D 5010/0 22/03/2014 162 * I
MGH7481 55255924D 5010/0 18/03/2014 162 * I
MGN1854 54295308D 5010/0 14/03/2014 162 * I
MGO6394 54288891D 7340/0 20/03/2014 252 * IV
MGP9827 55261703D 5010/0 21/03/2014 162 * I
MGP9827 55261704D 6599/2 21/03/2014 230 * V
MGT3656 55260809D 5045/0 16/03/2014 162 * V
MGT3656 55260810D 6602/0 16/03/2014 230 * VI
MGY4586 54397762E 7340/0 19/02/2014 252 * IV
MGY6744 54387076E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MHA4263 54297090D 6602/0 12/02/2014 230 * VI
MHD1677 55263068D 7340/0 22/02/2014 252 * IV
MHF4880 54393640E 6599/2 15/02/2014 230 * V
MHV1579 55256807D 6599/2 06/03/2014 230 * V
MHV1579 55256810D 5010/0 06/03/2014 162 * I
MHW1856 55260503D 5045/0 25/02/2014 162 * V
MHW1856 55260504D 6602/0 25/02/2014 230 * VI
MHW1856 55260505D 6556/1 25/02/2014 230 * I
MHW1856 55260506D 5096/0 25/02/2014 163 c/c 162 * V
MIB0889 55257148D 6912/0 11/02/2014 232
MIB0889 55257149D 6599/2 11/02/2014 230 * V
MIB0889 55257314D 5010/0 11/02/2014 162 * I
MIB3823 54387023E 6599/2 16/03/2014 230 * V
MIC4373 54397761E 7340/0 19/02/2014 252 * IV
MIF4691 55263612D 6556/1 19/03/2014 230 * I
MII2852 55257167D 5010/0 18/03/2014 162 * I
MIP0282 54296598D 6726/1 20/03/2014 230 * XVIII
MIQ0257 54393479E 7340/0 19/02/2014 252 * IV
MIQ0257 54393480E 6599/2 19/02/2014 230 * V
MIQ8446 54393530E 6599/2 20/02/2014 230 * V
MIU9752 54288894D 5118/0 21/03/2014 164 c/c 162 * I
MIU9752 54288895D 5010/0 21/03/2014 162 * I
MJN3509 55257994D 5010/0 22/03/2014 162 * I

MJR4794 54390903E 7340/0 11/02/2014 252 * IV
MKC5514 54393485E 7340/0 20/02/2014 252 * IV
MKG6551 54392986E 6599/2 18/03/2014 230 * V
MLF2457 55263501D 6610/2 16/03/2014 230 * VII
MLF2457 55263502D 5045/0 16/03/2014 162 * V
MLG5122 55255972D 5010/0 25/02/2014 162 * I
MYI4495 55257742D 5010/0 23/03/2014 162 * I
NUR6620 55263406D 6912/0 19/02/2014 232
NUR6620 55263408D 6599/2 19/02/2014 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 790 200/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AEE0144 54390343E 5568/0 12/02/2014 181 * XIX
AGL0895 54394333E 5541/5 07/02/2014 181 * XVII
AGY9192 54393386E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
AHE1140 54390698E 5681/0 11/02/2014 184 * I
AHE1140 54390699E 5185/1 11/02/2014 167
AHF7521 54395178E 5681/0 05/02/2014 184 * I
AHZ7254 54387064E 5185/1 16/03/2014 167
AIX4169 54398368E 5185/1 17/03/2014 167
AIZ6386 54393874E 5738/0 17/03/2014 186 * II
AJO8028 54387026E 5185/1 16/03/2014 167
AJW8634 54395744E 5185/1 19/02/2014 167
AKL6658 54397752E 5185/1 19/02/2014 167
ALW4746 54394225E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
ALX9844 55257749D 5185/1 23/03/2014 167
AMA6783 55263280D 7366/2 19/03/2014 252 * VI
AMC9506 54288866D 5452/1 15/02/2014 181 * VIII
AML8980 54392225E 5681/0 28/02/2014 184 * I
AMN5200 55255444D 5568/0 14/02/2014 181 * XIX
AMP6415 54288892D 5185/2 20/03/2014 167
ANG8580 54393995E 5541/4 19/03/2014 181 * XVII
ANK8527 54393949E 5185/1 19/02/2014 167
ANN6453 54397156E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
AOR8486 54393359E 5681/0 11/02/2014 184 * I
APD1509 54297085D 5550/0 09/02/2014 181 * XVIII
APJ1766 54296429D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
AQP7546 54392715E 5541/1 14/03/2014 181 * XVII
AQW4530 54398266E 5371/0 19/03/2014 180
ARB9077 55263271D 5452/1 22/02/2014 181 * VIII
ARH9924 55264264D 5541/1 14/02/2014 181 * XVII
ARQ1916 54393293E 5185/1 17/02/2014 167
ARQ8296 55263086D 5185/1 21/03/2014 167
ASC2373 54405645E 7366/2 15/02/2014 252 * VI
ASL0332 54397852E 5541/1 28/02/2014 181 * XVII
ATA1410 54393863E 5568/0 14/03/2014 181 * XIX
ATC1005 54393125E 7366/2 17/02/2014 252 * VI
AVD9915 55263666D 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
AVK1878 54393049E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
BBM0318 55257568D 5185/1 14/03/2014 167
BDB1987 54392660E 5568/0 05/03/2014 181 * XIX
BSD2029 54387109E 5819/1 19/03/2014 193
CBC5004 54397276E 5185/1 24/02/2014 167
CDG2503 54395579E 5452/1 19/02/2014 181 * VIII
CIZ0011 54390117E 7366/2 19/02/2014 252 * VI
COB4418 54406741E 7366/2 10/02/2014 252 * VI
COT1188 54291186D 5185/1 14/03/2014 167
COT1188 54291187D 5185/2 14/03/2014 167
COY3755 54387158E 5541/4 20/03/2014 181 * XVII
CSU5800 54392048E 5967/0 21/03/2014 203 * V
CZJ2775 54397348E 5673/1 20/02/2014 183
DAK9306 54397369E 5568/0 20/02/2014 181 * XIX
DAM2718 55257732D 5185/1 23/03/2014 167
DAV4565 54394231E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
DDY8503 54392860E 5185/1 17/03/2014 167
DEL0973 54397412E 7366/2 19/02/2014 252 * VI
DER5792 54394919E 5541/5 10/02/2014 181 * XVII
DGB4662 54397461E 5185/1 21/02/2014 167
DIL3261 54295191D 5541/1 09/02/2014 181 * XVII
DIM0752 54393854E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
DJN8338 54387050E 5185/1 16/03/2014 167
DJR0422 54398509E 5185/1 16/03/2014 167
DKF3155 54395171E 5380/0 04/02/2014 181 * I
DLA2336 55262854D 5207/0 18/02/2014 169
DMH0101 54398565E 5541/4 19/03/2014 181 * XVII
DNG9110 54398638E 7030/3 20/03/2014 244 * I
DPJ6577 55263660D 5541/5 18/02/2014 181 * XVII
DPL3155 54397346E 5630/0 20/02/2014 182 * VII
DRD9554 55256673D 5568/0 14/02/2014 181 * XIX
DRN2709 54398145E 5185/1 16/03/2014 167
DRO2266 54398213E 6130/0 20/03/2014 214 * II
DRO2266 54398214E 5835/0 20/03/2014 195
DRO2266 54398215E 5207/0 20/03/2014 169
DTU5687 54392866E 5185/1 17/03/2014 167
EKZ3354 54390530E 5681/0 06/03/2014 184 * I
ENA3849 54390975E 5541/4 06/02/2014 181 * XVII
EPN5577 54398582E 5541/1 19/03/2014 181 * XVII
EPT2102 54393885E 5568/0 19/03/2014 181 * XIX
ETH8271 54390546E 5550/0 17/03/2014 181 * XVIII

ETS1082 54387052E 5185/1 16/03/2014 167
EZB0264 55260807D 6050/1 15/03/2014 208
EZB0264 55260808D 5207/0 15/03/2014 169
GBT3901 54390667E 5681/0 06/02/2014 184 * I
GSZ4877 54398612E 5185/1 19/03/2014 167
GWM1927 54398126E 5185/1 17/03/2014 167
HFG0063 54390861E 5541/6 07/02/2014 181 * XVII
HGV4882 54397921E 5541/1 06/03/2014 181 * XVII
HHS9630 54398316E 7366/2 14/03/2014 252 * VI
HJK9902 54393424E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
HJP7542 54393873E 7366/2 14/03/2014 252 * VI
HMI0646 54398617E 5541/4 20/03/2014 181 * XVII
HNF5438 54393836E 5185/1 12/02/2014 167
HNI9461 54395533E 5185/1 11/02/2014 167
HPA1647 54390262E 6050/1 06/02/2014 208
HPX9132 54392981E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
HPY6699 54372037E 5541/6 19/02/2014 181 * XVII
HQA3586 54397015E 5185/1 17/02/2014 167
HYY0683 54392728E 5452/1 17/03/2014 181 * VIII
IEK9849 54397757E 5681/0 19/02/2014 184 * I
IIR9088 55262268D 5738/0 16/03/2014 186 * II
IIU2415 54393945E 5681/0 18/02/2014 184 * I
IKY4481 54296637D 5452/1 10/02/2014 181 * VIII
INS9384 54397186E 5185/1 20/03/2014 167
JER5495 54390693E 5681/0 11/02/2014 184 * I
JHZ3712 55264419D 7366/2 19/02/2014 252 * VI
JIQ3346 54392441E 7366/2 06/03/2014 252 * VI
JPA3013 54390035E 6050/1 31/01/2014 208
JPA3013 54390036E 5185/1 31/01/2014 167
JPN3082 54390193E 5185/2 20/02/2014 167
JPN6836 55264268D 5541/3 16/02/2014 181 * XVII
JPO0848 54397151E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
JPO6388 54291748D 5185/1 06/03/2014 167
JPO6388 54291749D 5738/0 06/03/2014 186 * II
JPO6388 54291750D 5657/0 06/03/2014 182 * IX
JQP8970 54392949E 5681/0 18/03/2014 184 * I
KET0725 54395575E 5541/1 19/02/2014 181 * XVII
KVV2826 54372033E 5541/5 14/02/2014 181 * XVII
LLC7387 54390868E 5541/4 13/02/2014 181 * XVII
LNG2387 54390820E 5185/1 06/02/2014 167
LNI3720 54397037E 5681/0 17/02/2014 184 * I
LNP4546 54398176E 7366/2 14/03/2014 252 * VI
LQZ3119 55263657D 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
LSI0516 54503301C 6050/1 18/02/2014 208
LWX8342 54351892E 5541/5 03/02/2014 181 * XVII
LXD3307 55257956D 5924/1 17/03/2014 203 * I
LXD3307 55257957D 6319/0 17/03/2014 220 * VI
LXD3307 55257958D 5207/0 17/03/2014 169
LXD6748 54296431D 5479/0 09/02/2014 181 * X
LXL6929 54397365E 5568/0 20/02/2014 181 * XIX
LXN7857 54390095E 5681/0 21/03/2014 184 * I
LXU1633 54296600D 5185/1 20/03/2014 167
LYF0060 54398337E 5185/1 19/03/2014 167
LYF6302 54393914E 5185/1 17/02/2014 167
LYN3004 54398618E 5541/6 20/03/2014 181 * XVII
LYS4005 54390328E 5452/6 07/02/2014 181 * VIII
LYY6046 54398183E 5185/1 17/03/2014 167
LZC9006 54392611E 7030/3 04/03/2014 244 * I
LZI3892 55261122D 6076/0 10/03/2014 210
LZL8450 54398716E 6564/0 19/03/2014 230 * II
MAC2914 55261247D 5185/2 19/03/2014 167
MAJ5622 54398552E 5185/1 18/03/2014 167
MAJ5622 54398553E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MAL3463 55261226D 5185/2 15/03/2014 167
MAP1519 55263854D 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
MAX4951 54398318E 6050/1 18/03/2014 208
MAY6406 54390066E 5681/0 18/02/2014 184 * I
MBB5881 54395619E 5681/0 20/01/2014 184 * I
MBC1883 54392868E 5541/1 19/03/2014 181 * XVII
MBD3274 54398611E 5185/1 19/03/2014 167
MBI1666 54397375E 5541/6 21/02/2014 181 * XVII
MBJ0266 54398267E 5568/0 21/03/2014 181 * XIX
MBK2148 54387101E 5550/0 19/03/2014 181 * XVIII
MBT4939 54393868E 5185/1 13/03/2014 167
MBY8191 54390709E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
MCK4613 54406683E 5550/0 17/03/2014 181 * XVIII
MCW0032 54392038E 7366/2 17/03/2014 252 * VI
MDA9791 54394144E 6122/0 04/02/2014 214 * I
MDD2158 54397948E 5541/6 14/03/2014 181 * XVII
MDF6062 54393642E 7030/2 15/02/2014 244 * I
MDG1498 54390780E 5819/2 13/03/2014 193
MDG1512 54393458E 5681/0 17/02/2014 184 * I
MDG8482 54294648D 5835/0 12/02/2014 195
MDK7808 54393876E 5568/0 17/03/2014 181 * XIX
MDK7887 55257161D 5541/1 01/03/2014 181 * XVII
MDK9200 54398579E 5541/1 19/03/2014 181 * XVII
MDL7189 54392416E 5541/4 06/03/2014 181 * XVII
MDL8354 55261167D 7366/2 19/03/2014 252 * VI
MDM4702 55256491D 5215/2 09/03/2014 170
MDN5747 54296647D 5452/1 17/02/2014 181 * VIII
MDN6576 55263669D 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
MDO5116 54392977E 5541/6 18/03/2014 181 * XVII

MDS2086 54397033E 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
MDU7512 54393594E 5681/0 20/03/2014 184 * I
MDV1337 55262951D 5592/0 11/02/2014 1m 182 * III
MDV5218 54392542E 5681/0 18/03/2014 184 * I
MDY7648 54390106E 5690/0 04/02/2014 184 * II
MDZ0505 54393234E 6041/2 19/03/2014 207
MDZ5254 54397324E 5185/2 19/02/2014 167
MDZ7177 54397308E 7366/1 18/02/2014 252 * VI
MEC4180 54398359E 7366/2 14/03/2014 252 * VI
MED8261 54392703E 5452/1 12/03/2014 181 * VIII
MEG1117 55257976D 5185/1 22/03/2014 167
MEJ3127 54397359E 7366/2 17/02/2014 252 * VI
MEJ4035 54387089E 5185/1 16/03/2014 167
MEJ8305 54390858E 5681/0 06/02/2014 184 * I
MEK9323 54296427D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
MEM0018 54397867E 5550/0 20/03/2014 181 * XVIII
MEN0810 54390241E 7366/2 19/02/2014 252 * VI
MEP8052 54390597E 5185/1 06/02/2014 167
MES1798 54392537E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MES6248 54398758E 7366/2 19/03/2014 252 * VI
MET7866 54398723E 5681/0 19/03/2014 184 * I
MET7866 54398724E 5185/1 19/03/2014 167
MET9151 54390821E 5185/1 06/02/2014 167
MEU1619 54390791E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MEV7581 55260994D 5185/1 19/03/2014 167
MEV8905 54399001E 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MEW7625 55264423D 5452/1 20/02/2014 181 * VIII
MEY2353 55261451D 7056/1 12/03/2014 244 * III
MEY6048 54395277E 5681/0 18/02/2014 184 * I
MFB2942 54398112E 5541/1 17/03/2014 181 * XVII
MFC7970 54387073E 5185/1 16/03/2014 167
MFD0746 55257718D 5185/1 11/03/2014 167
MFE3484 54393707E 5541/6 10/02/2014 181 * XVII
MFG6882 55264163D 5460/0 19/03/2014 181 * IX
MFH1942 54395024E 5541/6 10/01/2014 181 * XVII
MFI2788 54372325E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MFI4631 54393224E 7366/2 11/03/2014 252 * VI
MFI6085 55260985D 5185/2 15/03/2014 167
MFJ8707 54290973D 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MFK2277 55264099D 5541/1 11/02/2014 181 * XVII
MFK3805 54405646E 5568/0 15/02/2014 181 * XIX
MFL0441 54395573E 5541/1 13/02/2014 181 * XVII
MFN3979 54390161E 5185/1 10/02/2014 167
MFN6607 54406681E 5550/0 17/03/2014 181 * XVIII
MFO1178 54398712E 5819/1 18/03/2014 193
MFO5705 54397360E 7366/2 17/02/2014 252 * VI
MFP3142 54398308E 6050/1 13/03/2014 208
MFW8399 54397755E 7366/2 18/02/2014 252 * VI
MFX3696 54398832E 5541/5 21/03/2014 181 * XVII
MFZ0286 54392849E 5541/4 17/03/2014 181 * XVII
MGB5935 55263720D 7366/2 11/02/2014 252 * VI
MGC2147 54372324E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
MGF8282 54393374E 5185/1 12/02/2014 167
MGJ3416 54393370E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
MGK3688 54296425D 5517/2 09/02/2014 181 * XIV
MGM7858 55261163D 5541/3 18/03/2014 181 * XVII
MGM8379 54394046E 6068/1 05/02/2014 209
MGN1404 54397305E 5568/0 18/02/2014 181 * XIX
MGN6926 54397520E 5185/1 21/02/2014 167
MGO4501 54393865E 5568/0 14/03/2014 181 * XIX
MGO4863 54392816E 5185/1 12/03/2014 167
MGO6794 54393666E 7366/2 12/02/2014 252 * VI
MGO9917 54393553E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
MGQ9246 54351897E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MGR6170 54392941E 6050/1 17/03/2014 208
MGS0636 55263663D 5452/1 19/02/2014 181 * VIII
MGT6596 54398601E 5541/4 19/03/2014 181 * XVII
MGT7176 54397092E 5487/0 18/02/2014 181 * XI
MGV6353 54407240E 5541/1 24/01/2014 181 * XVII
MGX5734 54393773E 5185/1 11/02/2014 167
MGY1055 54387049E 5185/1 16/03/2014 167
MGY4317 54397936E 5541/4 12/03/2014 181 * XVII
MHA5647 54398377E 7366/2 19/03/2014 252 * VI
MHA7158 54398172E 5681/0 14/03/2014 184 * I
MHD2415 54395556E 5541/6 03/02/2014 181 * XVII
MHD6809 54393880E 5185/2 16/03/2014 167
MHE4046 54393883E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
MHF4880 54393639E 7030/2 15/02/2014 244 * I
MHG0481 54398632E 5541/4 20/03/2014 181 * XVII
MHG7123 54397044E 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
MHH2476 54394314E 5541/4 04/02/2014 181 * XVII
MHH3716 54393225E 7366/2 12/03/2014 252 * VI
MHI7999 54405829E 5568/0 22/01/2014 181 * XIX
MHK1719 54393398E 6050/1 14/02/2014 208
MHK3900 54397352E 7366/2 14/02/2014 252 * VI
MHN3754 55261233D 5185/1 15/03/2014 167
MHP0863 54392716E 5550/0 14/03/2014 181 * XVIII
MHR4191 54395592E 5541/6 20/02/2014 181 * XVII
MHT0980 54296501D 5541/1 08/02/2014 181 * XVII
MHT8770 54390618E 5541/1 11/02/2014 181 * XVII
MHU3822 54392978E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MHU7829 54397003E 7030/3 17/02/2014 244 * I

MHV1579 55256808D 5207/0 06/03/2014 169
MHV1579 55256811D 7030/2 06/03/2014 244 * I
MHZ0009 55263670D 5541/5 20/02/2014 181 * XVII
MIA1091 54387055E 5185/1 16/03/2014 167
MIB0889 55257315D 7030/2 11/02/2014 244 * I
MIB3823 54387022E 5738/0 16/03/2014 186 * II
MIB6084 54398844E 5541/4 21/03/2014 181 * XVII
MIB7053 54390340E 5550/0 11/02/2014 181 * XVIII
MID2017 54397334E 5185/1 20/02/2014 167
MIE9074 54397150E 5738/0 21/03/2014 186 * II
MIF4691 55263613D 5738/0 19/03/2014 186 * II
MIF4691 55263616D 5215/1 19/03/2014 170
MIF5008 54398561E 5185/1 18/03/2014 167
MIG7588 54395745E 7366/2 20/02/2014 252 * VI
MIH4641 54393081E 7366/2 07/02/2014 252 * VI
MIJ6795 54397340E 5193/0 20/02/2014 168
MIK4334 54393131E 7366/2 18/02/2014 252 * VI
MIK9529 54296638D 5452/1 10/02/2014 181 * VIII
MIL4748 54387163E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MIL6592 54397319E 5185/1 18/02/2014 167
MIL7043 54398650E 5550/0 20/03/2014 181 * XVIII
MIM2712 54398765E 5681/0 19/03/2014 184 * I
MIM3205 54393867E 5452/1 14/03/2014 181 * VIII
MIM9002 54406662E 7366/2 19/02/2014 252 * VI
MIN5748 55263170D 7056/1 16/02/2014 244 * III
MIP4200 54392876E 6122/0 19/03/2014 214 * I
MIQ0257 54393478E 5681/0 19/02/2014 184 * I
MIQ8179 55264463D 5452/1 19/02/2014 181 * VIII
MIT0079 54397313E 5630/0 18/02/2014 182 * VII
MIT7333 55256674D 5568/0 14/02/2014 181 * XIX
MIU9852 55262753D 5460/0 10/02/2014 181 * IX
MIV6494 55263862D 5541/1 12/03/2014 181 * XVII
MIY3589 55256669D 5452/1 14/02/2014 181 * VIII
MIY4511 54393463E 5681/0 17/02/2014 184 * I
MIY6351 54390799E 5746/1 20/03/2014 187 * I
MIY6644 54387105E 5550/0 19/03/2014 181 * XVIII
MIZ0709 54393394E 7366/2 13/02/2014 252 * VI
MIZ8220 54405592E 5568/0 10/02/2014 181 * XIX
MJA6638 54405650E 7366/2 14/02/2014 252 * VI
MJD3383 54393380E 5916/1 12/02/2014 202 * II
MJD4433 54295012D 5460/0 18/02/2014 181 * IX
MJE7700 55262633D 5460/0 20/03/2014 181 * IX
MJF9837 55261225D 5185/2 15/03/2014 167
MJG1577 54392544E 5681/0 18/03/2014 184 * I
MJI2826 54398257E 5568/0 13/03/2014 181 * XIX
MJI6550 55262625D 5452/1 10/03/2014 181 * VIII
MIJ5351 55263453D 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
MJL3608 54398125E 5541/6 17/03/2014 181 * XVII
MJM2664 54392036E 7366/2 14/03/2014 252 * VI
MJM5038 54397391E 5819/4 20/02/2014 193
MJO5877 54392707E 5380/0 12/03/2014 181 * I
MJO7675 55262396D 5452/1 15/02/2014 181 * VIII
MJP0924 54390197E 7366/2 20/02/2014 252 * VI
MJQ1141 54392546E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MJR1394 54393733E 5541/6 11/02/2014 181 * XVII
MJS3704 54398652E 6050/1 18/03/2014 208
MJT5857 54397928E 5541/4 11/03/2014 181 * XVII
MJU0838 54393368E 5681/0 11/02/2014 184 * I
MKA5652 54392724E 7366/2 11/03/2014 252 * VI
MKD2073 54390657E 5541/6 10/02/2014 181 * XVII
MKD4051 54397754E 5185/1 19/02/2014 167
MKE5928 54387044E 6050/1 16/03/2014 208
MKF4561 55262187D 5460/0 22/02/2014 181 * IX
MKG0019 54398604E 5541/1 19/03/2014 181 * XVII
MKG5154 54392602E 5185/1 04/03/2014 167
MKG6551 54392985E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MKK1159 54393464E 5681/0 17/02/2014 184 * I
MKK5712 54393423E 5541/4 20/03/2014 181 * XVII
MKL4995 54353699E 7366/2 06/02/2014 252 * VI
MKM3188 55263668D 5541/5 20/02/2014 181 * XVII
MKO7664 54398133E 5541/6 17/03/2014 181 * XVII
MKP3616 54393495E 5819/2 24/02/2014 193
MKW7099 54390853E 5681/0 06/02/2014 184 * I
MKY1991 54289027D 5568/0 09/02/2014 181 * XIX
MKY5604 54398108E 5541/4 17/03/2014 181 * XVII
MLB4634 54398577E 5541/4 19/03/2014 181 * XVII
MLE5885 54372691E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
MLF1292 54397060E 5665/0 17/02/2014 182 * X
MLI1617 54390976E 5541/5 06/02/2014 181 * XVII
MLM0728 54406746E 5541/1 19/02/2014 181 * XVII
MLO3178 54390034E 7366/2 30/01/2014 252 * VI
MLO3894 54290961D 5541/1 13/03/2014 181 * XVII
MLR1026 54398559E 5185/1 18/03/2014 167
MLR7664 54398513E 5185/1 16/03/2014 167
MLS3546 54398568E 5541/5 19/03/2014 181 * XVII
MLX0915 55257375D 7366/2 13/03/2014 252 * VI
MYI4495 55257743D 5185/1 23/03/2014 167
MYW1119 54392947E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MZC8484 54390865E 5681/0 11/02/2014 184 * I
NNL8024 55257606D 5452/1 21/03/2014 181 * VIII
NVL4055 54393130E 7366/2 18/02/2014 252 * VI
OMG5595 54405846E 5452/1 06/02/2014 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1797/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

BBC2003 55251465D 5010/0 27/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
BBC2003 55251466D 6912/0 27/01/2014 R\$ 53,20 232
CTM9638 54307700D 6599/2 22/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
CTM9638 55990762B 6726/1 22/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
DIR4696 55251541D 5274/1 02/06/2013 R\$ 191,53 175
ILI0102 55249575D 6912/0 21/12/2013 R\$ 53,20 232
ILI0102 55249576D 5010/0 21/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXH8498 54289600D 6599/2 14/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYM6841 55251582D 6912/0 02/12/2013 R\$ 53,20 232
MBP6226 55249572D 6408/0 20/12/2013 R\$ 85,12 221
MDJ0159 54991725B 6599/2 23/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDR5668 55239549D 6556/1 17/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
MGZ4081 54311649D 6599/2 17/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGZ4081 54311650D 5010/0 17/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHJ1278 55995193B 6599/2 18/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJJ7465 54501056C 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJJ7465 54501057C 5010/0 27/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJJ7465 54501058C 5118/0 27/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MKS8941 54610335B 5274/1 01/09/2013 R\$ 191,53 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1798/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ALF9101 54986347B 5525/0 23/12/2013 R\$ 85,12 181 * XV
CBB0158 55249699D 5452/3 28/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
HLX0262 54302783D 5568/0 25/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ILI0102 55249574D 7064/0 21/12/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MKS8941 54610336B 5215/2 01/09/2013 R\$ 191,53 170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1039/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

MHC6880 8564230660 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 201/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ADP7582 55255764D 6599/2 15/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFC5786 54407058E 6599/2 13/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AGH0192 55256551D 5010/0 14/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
AGH0192 55256552D 6599/2 14/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AHK1737 54288699D 5010/0 14/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
AHK1737 54288700D 5169/1 14/12/2013 R\$ 1.915,38 165
AHP4057 54407704E 7358/0 16/12/2013 R\$ 85,12 252 * V
AJO8028 54407710E 6599/2 15/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AKV2553 55255556D 6912/0 17/12/2013 R\$ 53,20 232
AMK4120 54312390D 5010/0 17/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
BAR2911 54291234D 6637/2 16/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
BAR2911 54291236D 5029/2 16/12/2013 R\$ 957,69 162 * II
BAR2911 54291237D 6637/1 16/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
BDG0082 54295837D 6610/2 17/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
CAM5856 54293925D 6599/2 24/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
DHK5176 54288134D 6912/0 14/12/2013 R\$ 53,20 232
DKP2446 54402307E 6599/2 10/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
IBC5677 54294783D 5045/0 19/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
IIZ4842 54288435D 5274/1 21/12/2013 R\$ 191,53 175
ILL8952 54288129D 6599/2 11/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
JLD0248 54292946D 5010/0 31/10/2013 R\$ 574,61 162 * I

KLO6653 54289009D 5010/0 15/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
KOL6840 55262214D 7340/0 25/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LNK0996 54299696D 6599/2 17/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXM7734 54291353D 5010/0 05/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXM7734 54291355D 5118/0 05/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXN9156 55256738D 7340/0 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LXR4526 54295556D 6912/0 17/12/2013 R\$ 53,20 232
LYH7421 54297061D 6556/1 24/01/2014 R\$ 191,53 230 * I
LYR4738 54296048D 6726/1 17/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LZC0160 54395506E 6599/2 27/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LZD4867 55255430D 5010/0 22/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZD4867 55255431D 5118/0 22/12/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZD4867 55255432D 6599/2 22/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZO0205 55255429D 6637/2 20/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MAL7816 54299686D 6726/1 13/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAN3357 54291993D 5010/0 22/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAT8763 55256129D 5010/0 05/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAT8763 55256130D 6599/2 05/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAT8763 55256131D 6610/2 05/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MAT8763 55256132D 6637/2 05/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MAT8763 55256133D 6726/1 05/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAW3365 54407738E 6599/2 18/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAX5016 54309931D 6599/2 21/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAX5016 54309932D 6912/0 21/01/2014 R\$ 53,20 232
MAX5016 54309935D 6637/1 21/01/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MBB2741 54294577D 5010/0 24/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBB2741 54294578D 6599/2 24/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBE3030 55256299D 5010/0 03/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBE3030 55256300D 6599/2 03/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBF1250 54295451D 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBF1250 54295452D 5010/0 12/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBF1250 54295453D 6556/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
MBG1119 54295290D 6599/2 21/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBT0124 55257107D 5010/0 23/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBT0124 55257109D 7340/0 23/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MBX7489 54288650D 6599/2 28/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBX7489 54294551D 6637/1 28/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MBZ8573 54293445D 6599/2 15/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCN8452 54353283E 6599/2 20/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCP4123 54291363D 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCX7783 54295830D 7340/0 17/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDH8678 54299731D 6726/1 15/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MDJ9100 54395690E 6599/2 31/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDK8959 54291772D 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDL9437 54296046D 6610/2 17/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MDN1684 54299697D 6912/0 17/12/2013 R\$ 53,20 232
MDP2856 54294339D 6599/2 17/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDS6049 54353087E 7340/0 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MEC8186 54299825D 5029/2 30/11/2013 R\$ 957,69 162 * II
MEE2479 54348938E 6599/2 18/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEE2479 54390415E 7340/0 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MEL8297 54295560D 6912/0 17/12/2013 R\$ 53,20 232
MER3352 54395380E 6599/2 28/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MES9387 55254255D 5010/0 24/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MES9387 55254256D 6599/2 24/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MES9387 55254257D 6556/1 24/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
MET2294 55255539D 6599/2 06/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MET2294 55255540D 6556/4 06/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
MEX0964 54299699D 6912/0 17/12/2013 R\$ 53,20 232
MEX3342 54292894D 5010/0 16/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEX3342 54292895D 6599/2 16/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFA3833 54355963E 5045/0 02/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MFK2657 54405980E 5010/0 28/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFK4488 54299732D 5010/0 15/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFK4488 54299733D 6599/2 15/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFK8654 54372913E 6599/2 19/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFS7919 54295904D 5010/0 17/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGG1760 55255558D 5010/0 20/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGG1760 55255559D 6912/0 20/12/2013 R\$ 53,20 232
MGI9774 54407083E 7340/0 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MGN1854 55257106D 7340/0 23/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGX1259 54291233D 6912/0 12/12/2013 R\$ 53,20 232
MHO3910 55264304D 6599/2 28/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHP3140 54395477E 7340/0 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MIG4106 54299963D 5010/0 03/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIT2310 54291731D 5045/0 18/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
MJJ1032 54403520E 6599/2 09/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJU1155 55257123D 5118/0 29/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MJV0089 54297002D 7340/0 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MJV9884 54295554D 7340/0 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MKM4307 54288232D 6726/1 22/10/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MLM8848 54395627E 5010/0 23/01/2014 R\$ 574,61 162 * I

LYL3004 54394458E 5185/1 28/01/2014 R\$ 127,69 167
LYL3004 54394459E 5193/0 28/01/2014 R\$ 191,53 168
LYS9774 54295714D 5460/0 22/12/2013 R\$ 85,12 181 * IX
LYY0277 54394405E 5681/0 29/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
LYY3036 55255812D 5819/1 13/11/2013 R\$ 574,61 193
LZO6844 54394311E 5568/0 03/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LZO9504 54372922E 5509/0 20/12/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
LZQ5271 54407334E 5541/1 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZU3413 54372181E 5185/1 20/12/2013 R\$ 127,69 167
LZX5015 54288303D 5681/0 05/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MAK5680 54407196E 7366/2 15/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MAO0975 54294576D 5525/0 23/12/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MAS9763 54407605E 5541/1 06/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAU9051 54299725D 5550/0 15/12/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MAW3008 54372442E 5541/5 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW3365 54407737E 5568/0 18/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAX5016 54309933D 5185/1 21/01/2014 R\$ 127,69 167
MBG1119 54295289D 5452/1 21/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBK9612 54407174E 5185/1 15/12/2013 R\$ 127,69 167
MBO9369 54407840E 5541/6 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ3149 54372152E 5541/1 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ8806 54296862D 5541/4 26/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ8573 54293446D 7374/0 15/12/2013 R\$ 191,53 253
MCB7609 55255219D 6050/1 16/12/2013 R\$ 191,53 208
MCD0972 54395146E 5690/0 03/02/2014 R\$ 127,69 184 * II
MCJ0266 54372114E 5185/1 19/12/2013 R\$ 127,69 167
MCJ0266 54407171E 5185/1 15/12/2013 R\$ 127,69 167
MCK2103 54394319E 5738/0 03/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
MCN8452 54353282E 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCO6382 54292644D 5835/0 01/02/2014 R\$ 127,69 195
MCR6712 54407139E 7366/2 18/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCS1782 54394089E 5681/0 29/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MCS7123 54407723E 7366/2 17/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDA0070 54407432E 5185/1 04/12/2013 R\$ 127,69 167
MDC9333 54407189E 5185/1 13/12/2013 R\$ 127,69 167
MDJ9100 54395689E 5541/1 31/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK8959 54291773D 5681/0 12/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MDP2856 54294340D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MDP4914 54288305D 5568/0 20/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDP7604 54296631D 7366/2 01/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MDR8893 54295905D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MDS6692 54372129E 5541/5 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE2479 54348939E 7064/0 18/12/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MEE2619 54407742E 5819/2 18/12/2013 R\$ 574,61 193
MEG6638 54395221E 7030/3 25/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MEH8156 54352333E 7366/2 15/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEK8225 54351685E 5681/0 16/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEL7791 54295775D 5681/0 09/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MEO0647 54372459E 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEO2254 54295424D 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEO6105 54372218E 5541/1 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MES2376 54294348D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MES5045 54372539E 5568/0 24/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEX6299 54295418D 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY5029 54372136E 5541/4 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY8695 54394814E 5541/4 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB3993 54294349D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFG8665 54407304E 5541/4 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI2168 54372135E 5541/1 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI4742 54294575D 6050/1 15/12/2013 R\$ 191,53 208
MFI6299 54296341D 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFK4815 54291908D 6050/1 10/11/2013 R\$ 191,53 208
MFK4815 54291909D 6050/1 10/11/2013 R\$ 191,53 208
MFK8654 54372912E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM8920 54294342D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFQ7854 54394357E 5452/5 30/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MFR0463 54299145D 5541/5 31/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS7919 54295903D 5681/0 17/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFT0526 54407553E 5541/6 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV4524 54396733E 7366/2 04/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGF9767 55256650D 5185/1 17/12/2013 R\$ 127,69 167
MGF5026 54395640E 5967/0 24/01/2014 R\$ 191,53 203 * V
MGF8819 54295796D 5460/0 14/12/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MGF9041 54394799E 5185/1 04/02/2014 R\$ 127,69 167
MGF9519 54407165E 5452/1 14/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGJ5321 54390019E 5541/5 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL9287 54394153E 7366/2 16/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGN7321 54407716E 7366/2 17/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGO7578 54391441E 7366/2 27/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGQ2289 54353023E 5541/5 05/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ5826 54394132E 6068/1 04/02/2014 R\$ 127,69 209
MGS1686 54353085E 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGU0524 54372449E 5541/5 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU4596 55262089D 5460/0 24/01/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MGU5002 54292335D 5452/2 14/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGU6717 54372282E 5541/3 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV2648 54407041E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX1259 54407595E 6050/1 11/12/2013 R\$ 191,53 208
MGZ6617 54372121E 5541/5 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB2595 54404324E 6050/1 18/12/2013 R\$ 191,53 208
MHC6901 54288436D 6050/1 22/12/2013 R\$ 191,53 208
MHE0484 54372206E 5541/6 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MHG8660 54394025E 7366/2 30/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHI6011 54372108E 5541/1 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK4912 54394675E 6041/2 28/01/2014 R\$ 127,69 207
MHL1279 54293210D 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM3677 54405399E 5967/0 04/12/2013 R\$ 191,53 203 * V
MHM7795 54407326E 5452/6 18/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHN2838 54293327D 6050/1 08/11/2013 R\$ 191,53 208
MHS9885 54407328E 5541/1 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT5435 54394039E 6050/1 01/02/2014 R\$ 191,53 208
MHU1554 54404879E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV2298 54394494E 7250/0 03/02/2014 R\$ 85,12 250 * I * c
MHV2298 54394495E 5185/1 03/02/2014 R\$ 127,69 167
MHX2843 54407384E 5541/1 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB0573 55256632D 5185/1 16/12/2013 R\$ 127,69 167
MIC1923 54394203E 5568/0 20/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MIC7764 54405872E 5541/1 17/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE7554 55262465D 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIF0312 55256717D 6050/1 13/12/2013 R\$ 191,53 208
MIF2571 54405880E 7366/2 17/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIJ2183 54395416E 5690/0 21/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MIK7515 54394645E 7366/2 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIK7515 55263769D 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIL9321 54372200E 5541/4 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM3849 54405744E 5185/1 27/11/2013 R\$ 127,69 167
MIM3849 54405745E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIP6828 54309391D 5681/0 13/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIR3891 54407039E 7366/2 16/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR5324 54353572E 5185/1 08/11/2013 R\$ 127,69 167
MIS6724 54406850E 7366/2 03/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIU1545 54353202E 5568/0 05/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIW0561 54405613E 6122/0 19/12/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIW0561 54405614E 5185/1 19/12/2013 R\$ 127,69 167
MIW2029 54294639D 5835/0 01/02/2014 R\$ 127,69 195
MIX6879 54372420E 5185/1 18/12/2013 R\$ 127,69 167
MJA8520 54390952E 5541/4 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB8242 54296214D 5541/1 25/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC5573 54407473E 7366/2 16/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJD6608 54372223E 5541/1 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF0516 55255769D 6050/1 15/12/2013 R\$ 191,53 208
MJJ3307 54372147E 5541/1 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJJ7615 54406877E 5568/0 12/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJL2282 54404299E 5835/0 23/10/2013 R\$ 127,69 195
MJL8768 54407764E 5819/1 19/12/2013 R\$ 574,61 193
MJM2586 54372401E 5568/0 18/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJP4169 54353349E 5541/1 12/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT0361 54372385E 5380/0 19/12/2013 R\$ 85,12 181 * I
MJT2232 54394040E 6041/2 01/02/2014 R\$ 127,69 207
MJV2178 54394781E 5541/6 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA4713 54394826E 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167
MKC6564 54405616E 7366/2 18/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKD9824 54402111E 5681/0 18/09/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKG3294 54372452E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKJ8453 54353983E 5185/1 06/12/2013 R\$ 127,69 167
MKK8643 54372165E 5452/1 20/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MKK9334 54394779E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM5023 54351891E 5681/0 03/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MKP0825 54394622E 7366/2 31/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MKS9814 54394823E 5541/6 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKV6538 54390226E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MKY9337 54407270E 5630/0 13/12/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MLC0778 54295408D 5541/1 16/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD1886 54372540E 5541/5 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD2666 54309383D 7366/2 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLG7701 54396580E 5681/0 10/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MLL7941 54351791E 5819/1 03/02/2014 R\$ 574,61 193
MLN0092 54407267E 5630/0 13/12/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MLQ7574 54395136E 5690/0 03/02/2014 R\$ 127,69 184 * II
MLV9204 54312392D 5819/2 30/01/2014 R\$ 574,61 193
MMA4830 54394456E 7250/0 28/01/2014 R\$ 85,12 250 * I * c
MSX8510 54402984E 7366/2 13/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MYV8628 54407319E 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHF0202 54372191E 5541/4 21/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NMW4397 54293335D 5452/1 18/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 55/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ASH6949 8791009869 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASO5635 8791009283 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASO5635 8791010915 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG2494 8791010466 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUR3805 8791005211 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AWP9576 8791011432 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EID8788 8791009226 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 79/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACW6262 8793323155 7455/0 18/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANR3562 8793316636 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARX8787 8793323804 7455/0 23/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
AST7477 8793324739 7455/0 28/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATX5327 8793320575 6050/3 04/08/2013 R\$ 191,53 208
AUG2494 8793305065 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWK8499 8793310982 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWK8499 8793311550 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EDW5158 8793306633 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
INJ2018 8793317706 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2014

Abertura de Inscrições para o provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, através de Concurso Público - Edital 002/2014.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

- DOS CARGOS E DAS VAGAS
 - O Concurso Público destina-se ao provimento das 60 (sessenta) vagas de Guarda Municipal existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
 - O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Joinville;
 - O cargo objeto deste Concurso Público, as respectivas vagas, carga horária mensal, vencimento base e pré-requisitos estão indicados no Quadro I:
- | CARGO | VAGAS | C.H. MENSAL | VENCIMENTO BASE | PRE-REQUISITOS (Escolaridade Mínima) |
|------------------|-------|-------------|-----------------|---|
| Guarda Municipal | 60 | 220h* | R\$ 2.285,67** | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". |
- * A carga horária mensal será cumprida em escalas a serem definidas pelo Comando da Guarda Municipal e de acordo com a natureza e necessidade dos serviços.
** Ao vencimento base, será computado adicional de periculosidade de 30% e gratificação de função de 20% pelo efetivo serviço das atividades de proteção de bens, serviços e instalações do Município, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 397/2013.
- Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso;
- Será atribuído ao Guarda Municipal as execução das competências descritas no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2013 e demais dispositivos legais pertinentes.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - O Concurso Público objeto deste edital será realizado em 6 (seis) fases descritas a seguir:
 - 1ª Fase - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 - 2ª Fase - Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
 - 3ª Fase - Avaliação de Saúde Ocupacional, de caráter eliminatório;
 - 4ª Fase - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
 - 5ª Fase - Pesquisa Social, de caráter eliminatório;
 - 6ª Fase - Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
 - As primeira, segunda e quarta fases deste Concurso Público serão realizadas sob responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;
 - Para fins de protocolo de documentos relacionados às fases sob responsabilidade da SOCIESC, o atendimento aos candidatos será realizado na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, situado à Rua Gothard Kaesemodel, nº 833, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
 - As demais fases deste Concurso Público serão realizadas sob responsabilidade do Município de Joinville, obedecidas as normas do presente Edital;
 - Para fins de protocolo de documentos relacionados às fases sob responsabilidade do Município de Joinville, o atendimento aos candidatos

será realizado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situado à Rua Luiz Niemeyer, nº 54, 10º andar, Bairro Centro, Joinville/SC, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

2.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para retirada na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, Bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições é das 10h00min do dia 14 de abril de 2014 às 16h00min do dia 14 de maio de 2014;

3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” www.sociesc.org.br/concursos, durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 14 de maio de 2014 pague na rede bancária o boleto gerado na finalização da inscrição;

3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

3.2.5 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

3.3.1 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;

3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;

3.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento comprobatório de que o candidato tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações, nos 12 (doze) meses que antecedem a data deste concurso público, conforme preconiza o parágrafo único da Lei Municipal supracitada. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até às 17h00min do dia 22 de abril de 2014;

3.4.2 A partir de 29 de abril de 2014 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda até o dia de realização da prova objetiva;

3.5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.6 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de maio de 2014, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.6.1 O pedido relativo ao item 3.6 não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência previsto no Capítulo 4, nem com ele guarda qualquer relação;

3.6.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

3.7 São requisitos legais para admissão no cargo previsto neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação

nos termos do § 2º, do art. 8º da Lei Complementar 397/2013;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no item 9.3;

g) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

3.7.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.7 deste Edital.

3.8 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.9 A partir de 14 de maio de 2014, o candidato deverá conferir, no “site” www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até às 16h00min do dia 22 de maio de 2014;

3.10 A Lista de Inscrições Deferidas será publicada a partir de 27 de maio de 2014, através do “site” www.sociesc.org.br/concursos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.2 O número de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) é 3 (três) vagas.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.4 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, essa condição e indicar qual a sua deficiência. A pessoa com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato PcD deverá protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda requerimento (conforme formulário disponível no site), anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até às 17h00min do dia 14 de maio de 2014;

4.6 O candidato que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não concorrerá às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.6;

4.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A Classificação final do candidato como pessoa com deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;

4.10 A Classificação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência, após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Classificada como candidato pessoa com deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

4.10.2 Classificada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

4.10.3 Não Classificada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu.

4.11 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia 1º de junho de 2014;

5.2 A confirmação da data, os horários de fechamento dos portões, o(s) local(is) e salas de realização das provas objetivas, serão publicados a partir de 27 de maio de 2014, através do “site” www.sociesc.org.br/concursos, sendo esta, a única forma de convocação para as provas objetivas.

5.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horários de provas.

Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horários de provas;

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se

apresentar após o horário de fechamento dos portões;

5.2.3 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.2.4 A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.3 Somente será admitido para realizar as provas, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

5.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

5.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

5.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

5.4.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

5.4.2 Será atribuída nota 0 (zero):

a) À questão da prova objetiva cuja resposta contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão de respostas;

d) À questão(ões) da(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.4.3 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso;

5.4.4 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões de respostas personalizados ou de outros documentos pertinentes;

5.4.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

5.4.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

5.4.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 30 (trinta) minutos para o término das mesmas;

5.4.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.5 As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões que serão elaboradas a partir dos seguintes conteúdos programáticos:

5.5.1 Conteúdo programático e distribuição das questões:

Língua Portuguesa - 10 questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

Matemática - 10 questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

Atualidades - 3 questões: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos.

Ciências Humanas (ênfase na vinculação do seguintes temas ao contexto cultural, histórico, político e geográfico do município de Joinville e região) - 7 questões: Cultura material e imaterial; Patrimônio e diversidade cultural; História dos povos indígenas. Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa; Formação territorial; políticas de reordenamento territorial; Políticas de colonização, migração, imigração e emigração. A

conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar. A relação campo-cidade. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade; Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos.

5.5.2 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no “site” www.sociesc.org.br/concursos, até as 24h00min do dia de aplicação das provas;

5.5.3 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda;

5.5.4 Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.

5.6 A pontuação de cada candidato será definida pelo resultado da aplicação da fórmula abaixo:

Pontuação = Número de Acertos da Prova Objetiva X 3,33

5.7 Serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto mínimo de 21 (vinte e uma) questões.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva, na prova de aptidão física e na avaliação psicológica serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas da prova objetiva, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais;
- 6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);
 - b) Obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;
 - c) Possuir idade mais elevada.

7. Da Prova de Aptidão Física

- 7.1 Serão convocados para a Prova de Aptidão Física, os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até a 300ª (trecentésima) colocação para as vagas de ampla concorrência, assim como os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até a 15ª (décima quinta) colocação para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
- 7.1.1 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas, não obtiverem pré-classificação até as posições limites referidas no item 7.1;
- 7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova de aptidão física serão convocados por edital publicado no “site” www.sociesc.org.br/concursos, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência às datas de sua realização, sendo informada as datas, locais e horários de realização dos testes e assim como o desempenho dos candidatos convocados;
- 7.1.3 As provas de aptidão física poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);
- 7.1.4 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes.
- 7.2 Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 5.3 deste edital e seus respectivos subitens;

- 7.2.1 Para a prova de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;
- 7.2.2 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;
- 7.2.3 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).
- 7.3 A Prova de Aptidão Física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

- 7.3.1 Teste em Barra Fixa: realizado em tempo livre ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:
- 7.3.2 Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- 7.3.3 Teste de Abdominal: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições;
- 7.3.4 Teste de Flexão de Braço: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:
- a) Masculino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadris

- e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado;
- b) Feminino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial.
- 7.3.5 Teste de Corrida de 100 metros: o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros dentro do tempo estipulado, onde na posição inicial o candidato deverá estar imóvel atrás da linha de partida. Ao sinal do apito, o candidato deverá correr até que seu corpo (tronco) ultrapasse a linha de chegada;
- 7.3.6 Teste de Corrida de 12 minutos: realizado pelo tempo de 12 (doze) minutos ininterruptos, onde será computada a distância percorrida pelo candidato, que poderá caminhar ou correr. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado, até ser liberado pela banca examinadora.
- 7.4 As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”;
- 7.4.1 Obterão o conceito “APTO” na Prova de Aptidão Física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes;

Teste	Masculino	Feminino
Barra Fixa	≥ 03 execuções	≥ 01 execução
Abdominal	≥ 29 execuções	≥ 21 execuções
Flexão de Braço	≥ 17 execuções	≥ 10 execuções
Corrida de 100 metros	≤ 16 segundos	≤ 18 segundos
Corrida de 12 minutos	≥ 2.385 metros	≥ 1.953 metros

- 7.4.2 Para os Testes de Barra Fixa e Corrida de 100 metros, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;
- 7.4.3 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo consequentemente considerado reprovado na prova de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;
- 7.4.4 Obterão o conceito “NÃO APTO” na Prova de Aptidão Física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização da prova de aptidão física;
- 7.4.5 A prova de aptidão física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- 7.4.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora.
- 7.4.7 O resultado da Prova de Aptidão Física será publicado na internet, no “site” www.sociesc.org.br/concursos, onde também será publicada nova Lista de Classificação excluindo-se desta os candidatos que obtiverem o conceito “NÃO APTO” na Prova de Aptidão Física.
- 7.5 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a) À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - b) À opção considerada como certa nas questões da prova objetiva;
 - c) À convocação para a prova de aptidão física.
- 8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público.
- 8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa nas questões da prova objetiva (itens 8.1-a e 8.1-b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) Ser digitado e assinado em duas vias;
 - b) Ser fundamentado;
 - c) Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
- 8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma

- correta no gabarito definitivo;
- 8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
- 8.11 Os pedidos de revisão relativos aos itens 8.1-c e os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;
- 8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
 - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.
- 8.15 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 8.16 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 8.17 Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da avaliação das provas de aptidão física, avaliação psicológica, avaliação de saúde ocupacional e pesquisa social.

9. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PESQUISA SOCIAL

- 9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e na prova de aptidão física e ainda classificados dentro do número de vagas estabelecidos por este Edital, serão convocados para a Avaliação de Saúde Ocupacional, Avaliação Psicológica e Pesquisa Social, por meio de edital publicado na internet no “site” www.joinville.sc.gov.br e no “site” www.sociesc.org.br/concursos e na imprensa local;
- 9.2 Somente será admitido para realizar as avaliações a que se referem este capítulo do Edital, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 5.3 deste edital e seus respectivos subitens;
- 9.3 A Avaliação de Saúde Ocupacional, de caráter eliminatório, será composta da análise dos resultados de exames médicos específicos e de avaliação médica;
- 9.3.1 O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação munidos dos laudos/resultados dos seguintes exames médicos específicos:
- a) Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
 - b) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica e laudo emitido por profissional competente;
 - c) Exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, urina rotina, Gama GT, creatinina, bilirrubina, TGO e TGP;
 - d) Radiografias (Raio X): AP e Perfil, coluna cervical, coluna dorsal e coluna lombo sacra (Todos com laudo emitido pelo profissional competente);
 - e) Eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
 - f) Exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- 9.3.2 A definição da data de apresentação dos laudos/resultados a que se refere o item 9.3.1, ocorrerá em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis após a convocação;
- 9.3.3 Após a entrega dos resultados/laudos listados no item 9.2.1, o candidato será submetido à avaliação clínica, realizada pela Unidade de Saúde do Servidor que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional indicando como “APTO” ou “NÃO APTO” para o exercício do cargo;
- 9.3.4 A critério da Unidade de Saúde do Servidor, poderão ser solicitados exames complementares que deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 9.3.5 Todos os exames exigidos na Avaliação de Saúde Ocupacional, inclusive os complementares deverão ser realizados às expensas do candidato, ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias e neles deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão destas informações;

9.3.6 O candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional.

9.4 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, constará da aplicação de teste(s) psicotécnico(s);

9.4.1 O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação para a realização da Avaliação Psicológica;

9.4.2 A definição da data de realização da Avaliação Psicológica, ocorrerá em prazo não inferior a 05 (cinco) dias após a convocação;

9.4.3 Os testes psicotécnicos serão aplicados sobre a coordenação de profissional com formação superior em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

9.4.4 Os testes psicotécnicos de cada candidato serão submetidos à avaliação de uma banca examinadora composta por profissionais com formação superior em Psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), que emitirá o resultado através do conceito “APTO” e “NÃO APTO” sendo considerados aprovados na avaliação psicológica os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”;

9.4.5 A critério da banca examinadora da avaliação psicológica, o candidato poderá ser convocado para realizar outros testes psicotécnicos e/ou entrevista pessoal;

9.4.6 Será atribuído o conceito “NÃO APTO” aos candidatos que não comparecerem ou desistirem da realização da avaliação psicológica, sendo considerados reprovados nesta avaliação.

9.5 A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, constará de pesquisa da vida pregressa dos candidatos no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de identificar condutas inadequadas e reprováveis dos mais diversos aspectos da vida em sociedade;

9.5.1 O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação munidos das seguintes certidões para a inicialização da Pesquisa Social:

a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Militar Federal (inclusive para as candidatas do sexo feminino) da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

d) Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

9.5.2 A definição da data de inicialização da Pesquisa Social, ocorrerá em prazo não inferior a 05 (cinco) dias após a convocação;

9.5.3 A Pesquisa Social será realizada por uma Comissão de Pesquisa Social;

9.5.4 Somente serão aceitas certidões apresentadas em cópias autenticadas, e expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma;

9.5.5 A Pesquisa Social acontecerá até o final do Curso de Formação Profissional, devendo o candidato durante este período manter atualizados os dados informados, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a Pesquisa Social, nos termos do presente edital;

9.5.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) Vício de embriaguez;

d) Uso de droga ilícita;

e) Prostituição;

f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

g) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) Existência de registros criminais;

j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

9.5.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 9.5.1 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

b) Apresentar documento ou certidão falsos;

c) Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 9.5.4;

d) Apresentar documentos rasurados;

e) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das situações lis-

tadas no item 9.5.6 deste edital;

f) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.

9.5.8 A Comissão de Pesquisa Social promoverá à apreciação das informações, indicando a não conformidade de qualquer dos dispositivos elencados no item 9.5.6 deste edital, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos e poderá solicitar, a qualquer tempo durante a pesquisa, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato;

9.5.9 Caso a Comissão de Pesquisa Social decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para apresentar defesa;

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato considerado APTO na Avaliação de Saúde Ocupacional e na Avaliação Psicológica e que não for considerado “NÃO APTO” na Pesquisa Social, firmará contrato temporário com o Município de Joinville para participar do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, a ser oferecido pela Município em convênio com Instituição credenciada para este fim;

10.2 O Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado na cidade de Florianópolis, terá carga horária de 802 horas e duração prevista de 4 (quatro) meses de aulas;

10.2.1 Durante a realização do curso, o candidato receberá a importância mensal equivalente ao vencimento base do cargo de Guarda Municipal, sem adicional de periculosidade e gratificação de função;

10.2.2 O candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas em até 2 (dois) dias úteis a partir da emissão do atestado de saúde ocupacional, munidos dos seguintes documentos pessoais:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

d) Cópia autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

e) Cópia autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

f) Cópia autenticada do Certificado de quitação do Serviço Militar;

g) Cópia autenticada do Cartão PIS/PASEP;

h) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;

j) Cópia do Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;

k) Comprovante de residência;

l) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);

m) 1 foto 3x4 colorida e atual;

n) Declaração de próprio punho de envolvimento (ou não) em inquérito civil, militar, judicial e outros.

10.3 O custeio das despesas do curso, material didático e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) nos dias letivos correrá por conta do Município de Joinville;

10.4 As despesas referentes à transporte, hospedagem e uniforme (4 camisas brancas, 2 calças jeans, bermuda azul para prática de esportes, meias brancas e tênis preto para prática de esporte), correrão por conta dos candidatos;

10.5 Durante a realização do curso, haverá dois períodos de 15 (quinze) dias destinados à atividade de estágio de instrução prática, realizado na cidade de Joinville, ficando as despesas de alimentação, transporte e hospedagem por conta dos candidatos;

10.6 Durante a realização do curso, os candidatos estarão sujeitos ao Regimento Interno da Instituição Conveniada, tanto em relação às questões acadêmicas quanto disciplinares;

10.7 Para ser considerado apto no curso, o candidato deverá obter em todas as disciplinas frequência de 100% (cem por cento) das aulas e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da nota possível;

10.7.1 As faltas justificadas, poderão ser abonadas pela Coordenação do Curso, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

10.8 Após a realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal os candidatos serão reclassificados, segundo a ordem decrescente da média final de aproveitamento no curso;

10.8.1 Ocorrendo empate na média final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter a maior nota na disciplina de Educação Física (durante o curso);

b) Ter obtido melhor pré-classificação na fase das provas objetivas.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Os candidatos aprovados serão nomeados pelo chefe do poder executivo, obedecendo-se a ordem de classificação no Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal;

11.2 O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de graduação no Curso de Formação Profissional, para comparecimento na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para iniciar o processo de admissão, conforme Seção III e IV da Lei Complementar 266 de 06 de Abril de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos.

11.2.1 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado, ou seu representante legal, o mesmo será eliminado.

11.3 Após a homologação do certame o candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada competência à SOCIESC para:

a) Divulgar este Concurso;

b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;

c) Deferir e indeferir as inscrições;

d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;

e) Aplicar as provas de aptidão física e avaliação psicológica;

f) Julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no Capítulo 8 deste Edital;

g) Prestar informações sobre este Concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;

14.2 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do “FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO” após a homologação do concurso, o candidato deverá comunicar esta alteração nos termos do item 11.3 do Edital.

14.3 Será excluído do Concurso, por Ato da SOCIESC, o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;

d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova;

f) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, ou de outros documentos.

14.4 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville como da SOCIESC;

14.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 10 de abril de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Francisco José Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das terças-feiras.